



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Ofício nº 2978/SANJ/2021**

**Tatuí, 07 de dezembro de 2021.**

**Excelentíssimo Senhor**  
**Antônio Marcos de Abreu**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Tatuí**  
**NESTA**

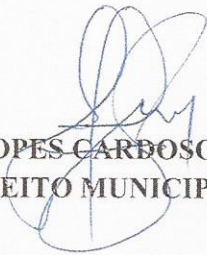
**Assunto: Resposta ao Requerimento nº 3194/2021.**

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e em atenção ao requerimento supramencionado, venho através deste passar as mãos de Vossa Excelência, a informação prestada pela Sra. Olga Daniela Kramek, Secretária Municipal de Saúde - Interina

Aproveito o ensejo para manifestar a Vossa Excelência, os protestos de consideração e real apreço.

Atenciosamente,

  
**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**Prefeitura Municipal de Tatuí**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Avenida Cônego João Climaco, 140 - CEP: 18.270-900 - Tatuí - SP  
Fone: (0XX15) 3305-8855

Tatuí, 23 de novembro de 2021.

**OFÍCIO N°. 2917/2021- GABINETE DA SECRETÁRIA**

Com nossos cordiais cumprimentos, venho por meio do presente prestar informações a Vossa Senhoria com relação aos **Requerimentos 3117, 3225, 3194 e 3219** emitido pela Câmara Municipal de Tatuí a fim de que se de resposta à referida Casa Legislativa, conforme abaixo:

Segue relatório anexo, conforme solicitado.

Sem mais para o momento, deixamos votos de alta estima e consideração.

**Olga Daniela Kramek**

Secretária Municipal de Saúde de Tatuí - Interina

CPF: 299.578.128. - 31

**Olga Daniela Kramek**

**Secretária Municipal de Saúde - Interina**

Ao Ilmo. Sr.

**RENATO PEREIRA DE CAMARGO**

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos  
Prefeitura de Tatuí-SP



Tatuí, 23 de novembro de 2021

**Ofício nº 46/2021**

**Contrato de Gestão nº 34/2021**

**Assunto:** Resposta aos ofícios 858/2827 e 2828.

Ilma. Sra.

**Olga Daniela Kramek**

Secretária Municipal de Saúde - Interina

Com nossos cordiais cumprimentos, usamo-nos do presente para responder os requerimentos de nº 2765, 3117, 3225, 3194 e 3219:

1 - Cópia do contrato de Gestão nº 34/2021 - anexo.

**RELATÓRIO DE GESTÃO:**

2 - Relação dos colaboradores e médicos lotados na UPA - anexo.

3 - Os Salários dos colaboradores CLT são pagos até o 5º dia útil do mês subsequente, conforme determina a Lei 5452 artigo 459. A competência trabalhada no mês 10, foi pago no dia 04/11/2021 (3º dia útil).

4 - Processo de classificação com demonstrativo do tempo de espera - anexo.

5 - Quantitativo de médicos por plantão - anexo

6 - Quando o profissional médico tem algum problema pessoal e não consegue assumir o plantão, nosso Coordenador (mencionado na listagem anexa) cobre o profissional.

7 - Carga horária descrita na planilha anexa.

8 - Listagem dos exames laboratoriais anexa.



9 - Juliano Donizete Coleho - Enfermeiro Responsável Técnico, conforme CRT anexo.

10 - O modelo de gestão adotado pela BHCL preconiza um atendimento humanizado e de excelência. O tempo de espera para consulta está relacionado a classificação de risco feita após abertura da ficha conforme determina o Protocolo de Manchester. Vale salientar que até o dia 19/09/2021 a UPA não era referência para a demanda de atendimento da síndrome gripal, o relatório comparativo anexo demonstra o aumento dos atendimentos diários com picos principalmente às segundas-feiras e após feriados. Sendo a cor AZUL com número maior de classificação.

11 - Decreto de Qualificação como Organização Social de Saúde - anexo.

Ao ensejo, aproveitamos para renovar nossos protestos de estima e distinta consideração.

*Cristiane Chaves*  
**CRISTIANE CHAVES**

**COORDENADORA ADMINISTRATIVA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Av. Cônego João Clímaco, nº. 140 – Centro  
Tatuí – SP CEP: 18.270-900  
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451  
e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TATUÍ/SP, E A EMPRESA BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESARIO LANGE, OBJETIVANDO A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA A OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) – TIPO II.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021

DISPENSA Nº 010/2021

CONTRATO Nº 34/2021

O MUNICÍPIO DE TATUÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.564/0001-87, com sede administrativa na Avenida Cônego João Clímaco, nº 140, Centro, Tatuí/SP – CEP 18270-540, neste ato representada pela Prefeita Municipal em exercício, Sra. Maria José P. Vieira de Camargo, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 985.058.318-53 e RG nº 4.678.723, doravante designado simplesmente "CONTRATANTE", e, de outro lado, a entidade BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CASARIO LANGE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.351.626/0001-10, com sede estabelecida na Avenida São Paulo, 340, Vila Brasil, Cesário Lange/SP – CEP 18285-000, neste ato representado por seu provedor, Sr. Roberto Gonella Júnior, inscrito no CPF sob o nº 048.461.708-70 e portador da cédula de identidade RG nº 12.249.262-6, doravante denominada "CONTRATADA", celebram o presente CONTRATO DE GESTÃO, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 9.9637/2021, Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 5.461/2020, nas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, nos termos do processo administrativo e nas condições estabelecidas nos termos da Dispensa de Licitação nº 010/2021 e Termo de Referência, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(R)

(S)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Av. Cônego João Clímaco, nº. 140 – Centro  
Tatuí – SP CEP: 18.270-900  
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451  
e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a operacionalização e execução das ações, serviços e equipamentos de saúde em regime de 24 horas/dia que assegure assistência universal e gratuita à população na Unidade de Pronto Atendimento de Porte II – UPA Tatuí, conforme descrição constante no termo de referência – Anexo I.

1.2. O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A execução do objeto contratado deverá ter início a partir das 7 horas do dia 20.06.2021, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes e necessárias à sua plena e adequada execução, em especial as atinentes a seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DAS PRORROGAÇÕES

3.1. O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, tendo termo inicial em 20/06/2021 e termo final em 19/09/2021.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1. As obrigações da CONTRATADA estão previstas no Termo de Referência (Anexo I).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Av. Cônego João Clímaco, nº. 140 – Centro  
Tatuí – SP CEP: 18.270-900  
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451  
e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

## CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Para execução dos serviços objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Disponibilizar à CONTRATADA os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto neste Contrato e em seus anexos;

5.1.2. Garantir os recursos financeiros para a execução do objeto deste Contrato, fazendo o pagamento mensal nos termos da Cláusula Sétima deste instrumento, incluindo o repasse, em conta apartada e específica, alusivo aos encargos sociais e verbas de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes da subrogação dos contratos de trabalho;

5.1.2.1. Programar no orçamento do Municípios recursos necessários, para fins de custeio da execução do objeto contratual;

5.1.3. Permitir o uso dos bens móveis e imóveis, mediante termo de permissão de uso;

5.1.3.1. Para a formalização do termo, a CONTRATANTE deverá inventariar, avaliar e identificar previamente os bens;

5.1.4. Acompanhar a execução do presente Contrato, através da Comissão Técnica de Acompanhamento, com fulcro no estabelecido no presente Contrato e respectivos anexos.

5.1.5. Fornecer materiais, equipamentos, insumos, medicamentos, exames, e EPI, necessários ao atendimento dos pacientes da UPA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Av. Cônego João Clímaco, nº. 140 – Centro  
Tatuí – SP CEP: 18.270-900  
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451  
e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

### CLÁUSULA SEXTA – DA AVALIAÇÃO:

- 6.1. A Comissão de Avaliação composta pelos seguintes servidores: Alexandra Maria Pontes (Matrícula nº 4.608); José Luiz Barusso (Matrícula nº 3.681); e Lilian Miranda de Camargo (Matrícula nº 5.373, deverá se reunir trimestralmente para avaliar a execução física das metas e resultados obtidos pela Organização Social com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório avaliativo bem como a(s) Ata(s), os quais deverão ser encaminhados para a Secretaria Municipal de Saúde.
- 6.2. Na ocasião das reuniões de avaliação trimestral, se o(s) membro(s) da Comissão suscitarem alguma(s) dúvida(s) sobre a execução do Contrato, está(s) será(ão) relatada(s) na(s) Ata(s) da(s) Reunião(ões) e solicitado esclarecimentos a Secretaria Contratante e a Organização Social Contratada, ficando a aprovação e finalização do Relatório, condicionado a apresentação dos referidos esclarecimentos e/ou justificativas.
- 6.3. Ao término da vigência contratual, deverá ser realizada pela Comissão, a Avaliação Final do Contrato, levando-se em consideração as demais e eventuais avaliações trimestrais já realizadas previamente.
- 6.4. Nesta avaliação, a Organização Social, executora do Contrato, deverá apresentar a Secretaria contratante relatório final sobre a execução total das metas acordadas entre as partes.
- 6.5. Na Avaliação Final, a Comissão, deverá apurar se as metas contratadas foram executadas, devendo emitir Relatório Final e conclusivo sobre a efetiva execução do Contrato e desempenho da Organização Social CONTRATADA.
- 6.5.1. A avaliação de que trata o “caput” desta cláusula restringir-se-á aos resultados obtidos na execução do Contrato de Gestão, através dos indicadores de desempenho estabelecidos, e seu confronto com as metas pactuadas e com a economicidade e vantajosidade no desenvolvimento das respectivas atividades.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Av. Cônego João Clímaco, nº. 140 – Centro  
Tatuí – SP CEP: 18.270-900  
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451  
e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

6.5.2. A Comissão de Avaliação deverá encaminhar todas as Atas e os Relatórios, em duas vias, para a Secretaria Municipal de Saúde.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, pelo valor estimado total de R\$2.859.840,51 (dois milhões oitocentos e cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos), conforme consta de sua proposta comercial e da tabela abaixo:

<b>1. PESSOAL</b>	<b>MENSAL</b>	<b>90 DIAS</b>
1.1 Salários (diretos)	R\$ 374.755,14	R\$ 1.124.265,42
1.2 Encargos Sociais	R\$ 33.727,96	R\$ 101.183,88
1.3 Provisão de Férias e 13º Salário	R\$ 38.090,11	R\$ 114.270,33
1.4 Provisão de Verbas Rescisórias	R\$ 2.360,96	R\$ 7.082,88
1.5 Encargos s/ provisões	R\$ -	R\$ -
1.6 Benefícios	R\$ 37.846,00	R\$ 113.538,00
1.7 Contribuições Sindicais	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>R\$ 486.780,17</b>	<b>R\$ 1.460.340,51</b>
<b>2. MATERIAL CONSUMO</b>		
2.1 Material Médico/Enfermagem/Odontológico	R\$ 60.000,00	R\$ 180.000,00
2.2 Medicamentos	R\$ 60.000,00	R\$ 180.000,00
2.3 Material de Expediente/Impressos/Uniformes	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00
2.4 Enxoval	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
2.5 Gases Medicinais – O2	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
<b>TOTAL DE MAT/MED E AFINS</b>	<b>R\$ 169.000,00</b>	<b>R\$ 507.000,00</b>
<b>3. CUSTOS FIXOS</b>		
3.1 Telefonia	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
3.2 Água	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
3.3 Energia Elétrica	R\$ 18.000,00	R\$ 54.000,00
3.4 Internet	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00



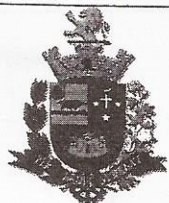
PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Av. Cônego João Clímaco, nº. 140 – Centro  
Tatuí – SP CEP: 18.270-900  
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451  
e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

<b>TOTAL</b>	R\$ 25.500,00	R\$ 76.500,00
<b>4. GESTÃO E AUDITORIA</b>		
4.1 Gestão de Serviços	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
4.2 Assessoria Técnica em saúde pública	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
4.3 Gestão Financeira e Contábil	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00
4.4 Assessoria Jurídica	R\$ 18.000,00	R\$ 54.000,00
4.5 Auditoria Externa	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
4.6 Treinamento e Capacitação (Ed. Perm)	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
<b>TOTAL</b>	R\$ 66.000,00	R\$ 198.000,00
<b>5. SERVIÇO DE APOIO A DIAGNOSE E AFINS</b>		
5.1 Disponibilização e Manutenção Equipamento RX Digital (com RH) - Licença de Funcionamento	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00
5.2 Disponibilização e Manutenção de 05 ventiladores pulmonares	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
5.3 Disponibilização e Manutenção de 10 monitores multiparâmetros	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
5.4 Locação de 35 computadores	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00
5.5 Locação de 26 impressoras a laser (sendo 3 destas multifuncionais)	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00
5.6 Lavanderia / Por quilo de Roupa suja	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00
5.7 Alimentação	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
<b>TOTAL</b>	R\$ 136.000,00	R\$ 408.000,00
<b>6. MANUTENÇÃO</b>		
6.1 Manutenção Predial/Mobiliário (com material + Mão- de-Obra) Material Permanente	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
6.2. Manutenção de Equipamentos Médicos/Odontológicos/Enfermagem (com material)	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00
6.3 Manutenção Equipamentos informática	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL</b>	R\$ 40.000,00	R\$ 120.000,00
<b>7. PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>		
7.1 Serviços Transporte Material Biológico (RH + Moto)	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
7.3 Serviços de Higiene e Limpeza (RH + Produtos)	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Av. Cônego João Clímaco, nº. 140 – Centro  
Tatuí – SP CEP: 18.270-900  
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451  
e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

<b>TOTAL</b>	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
<b>TOTAL GERAL (DESPESAS + RH) – Mensal/90 dias</b>	<b>R\$ 953.280,17</b>	<b>R\$ 2.859.840,51</b>

7.2. Os recursos repassados à CONTRATADA, enquanto não utilizados, deverão sempre que possível aplicados no mercado financeiro, devendo os resultados dessa aplicação ser revertidos exclusivamente à execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO.

7.3. Havendo atrasos nos desembolsos previsto no cronograma estabelecidos no presente contrato, a CONTRATADA poderá realizar adiantamentos com recursos próprios à conta corrente indicada pelo CONTRATANTE, sendo reconhecidas as despesas efetivas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estando no Programa de Trabalho.

7.4. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

7.5. Fica facultado à organização social como Unidade do Sistema Único de Saúde solicitar o ressarcimento pelas operadoras, as quais alude o art. 1º da Lei 9656/98 de 03 de junho de 1998. Os valores a serem ressarcidos não serão inferiores aos praticados pelo SUS e nem superiores aos praticados pelos planos e seguros.

7.6. Todos os recursos usados na execução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO deverão ser contabilizados, com identificação de sua origem e de seu destino, através de contabilidade auditada por profissional legalmente habilitado.

7.7. O presente contrato de gestão firmado com a Organização Social poderá ter as seguintes fontes de recursos financeiros para a sua execução:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Av. Cônego João Clímaco, nº. 140 – Centro  
Tatuí – SP CEP: 18.270-900  
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451  
e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

- I. Dotações orçamentárias que lhes forem transferidas pelo Município de Tatuí;
- II. As doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, públicas e privadas;
- III. Os rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio e serviços sob a sua administração;
- IV. As receitas provenientes de serviços prestados a terceiros ou bens produzidos em decorrência do Contrato de Gestão;
- V. Transferências de outros entes públicos ou privados; e
- VI. Outros recursos que lhes venham a ser destinados por força do Contrato de Gestão.

#### CLAUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar sub-elemento econômico nº 02.10.02.10.302.0015.2057.3.3.90.39.

#### CLÁUSULA NONA– DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. As condições de pagamento são:

9.1.1. Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Contrato de Gestão o MUNICIPIO estimou o valor global de R\$ 2.859.840,51 (dois milhões oitocentos e cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos), a serem repassados à CONTRATADA, em parcelas mensais e sucessivas, sendo que 90% do valor será fixo e 10% do valor será variável conforme avaliação das metas e indicadores (Anexo II), que fica fazendo parte integrante e inseparável do presente instrumento.

9.1.2. Caso a CONTRATADA não atenda as metas e indicadores (Anexo II), o MUNICIPIO deverá notificá-la para que no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sane as irregularidades, bem como tome as providências necessárias para o cumprimento das metas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Av. Cônego João Clímaco, nº. 140 – Centro  
Tatuí – SP CEP: 18.270-900  
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451  
e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

9.1.3. Caso a CONTRATADA, após 30 (trinta) dias da notificação, não cumpra as metas e indicadores (Anexo II), o MUNICÍPIO realizará a glosa do valor variável de 10% (dez por cento).

9.1.4. A primeira parcela será repassada até o 5º (quinto) dia útil do primeiro mês seguinte ao início da prestação do serviço, em conta bancária específica do projeto.

9.1.5. A CONTRATADA deverá apresentar o relatório de execução de atividade ao MUNICÍPIO até o 10º (décimo) dia de cada mês subsequente, devendo ser remetido à Secretaria Municipal de Saúde.

9.1.6. O CONTRATANTE exigirá, para liberação das parcelas devidas a CONTRATADA, a partir do segundo mês e assim sucessivamente, comprovantes de recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e tributários incidentes sobre o serviço, ficando a liberação do pagamento condicionada a efetiva quitação dos encargos.

9.1.7. Na oportunidade da liberação das parcelas, serão exigidas, ainda, as certidões de regularidade fiscal da CONTRATADA emitidas pela União Federal (Receita Federal e Dívida Ativa) Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, bem como comprovantes de pagamento dos encargos sociais, trabalhistas e tributários incidentes sobre a prestação dos serviços.

9.1.8. O MUNICÍPIO, no processo de acompanhamento e supervisão deste Contrato de Gestão, poderá recomendar alteração de valores, que implicará a revisão das metas pactuadas, ou recomendar a revisão das metas, o que implicará na alteração do valor mensal pactuado, tendo como base o custo relativo, desde que devidamente justificada e aceita pelas PARTES, de comum acordo, devendo, nestes casos, serem celebrados Termos Aditivos.

17

17



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Av. Cônego João Clímaco, nº. 140 – Centro  
Tatuí – SP CEP: 18.270-900  
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451  
e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

9.1.9. Os pagamentos efetivados ao pessoal constante no objeto deste termo de parceria e programa de Trabalho deverão observar o piso salarial praticado na região e estar em consonância com os respectivos Conselhos e Sindicatos da classe.

9.1.10. Na hipótese de formalização de Termo Aditivo, a despesa prevista e realizada no período compreendido, entre a data original de encerramento deste Contrato e a formalização da nova data de início serão consideradas legítimas, desde que cobertas pelo respectivo empenho.

9.1.11. A Administração poderá reter pagamentos devidos em valores correspondentes às obrigações trabalhistas inadimplidas pela Contratada, incluindo salários e demais verbas trabalhistas, previdência social e FGTS, concernentes aos empregados dedicados à execução do contrato, conforme Acórdão 3301/2015, do Tribunal de Contas da União

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO CONTRATADO

10.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.2. Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.3. Os anexos que compõem este CONTRATO DE GESTÃO, em razão de seu caráter transitório, são passíveis de adequação e atualização, a fim de contemplar novas diretrizes do Sistema Único de Saúde, vigentes nos novos períodos de contratualização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Av. Cônego João Clímaco, nº. 140 – Centro  
Tatuí – SP CEP: 18.270-900  
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451  
e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula deste contrato, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, o CONTRATANTE aplicará as seguintes multas e/ou sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa de 0,10% (zero vírgula dez por cento) do valor do Contrato por dia de paralisação ou falta constatada sem motivo justificado e relevante, até 10 (dez) dias.

11.1.3. Multa de 0,10% (zero vírgula dez por cento) do valor do Contrato por serviço não aceito pela fiscalização, por dia, até 10 (dez) dias, a partir da data em que a CONTRATADA for notificada, pela Fiscalização, a fazer os necessários reparos ou substituir os materiais.

11.1.4. Multa de 0,10% (zero vírgula dez por cento) do valor do Contrato por dia, até 10 (dez) dias, pelo descumprimento de qualquer cláusula constante deste Contrato.

11.1.5. Se a CONTRATADA não iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Início dos Serviços, sem motivo justificado, até o máximo de 10 (dez) dias, sofrerá multa equivalente a 1% (um por cento) do valor do CONTRATO, e após os quais, sem que as tenha iniciado, a CONTRATANTE poderá considerar rescindido o Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais multas previstas no Edital e Contrato.

11.1.6. Decorridos os dez dias previstos nos itens 13.1.2 a 13.1.5, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a CONTRATANTE a aplicar as sanções previstas, o contrato poderá ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, **sem prejuízo da suspensão temporária de**

(B)

(S)

(S)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Av. Cônego João Clímaco, nº. 140 – Centro  
Tatuí – SP CEP: 18.270-900  
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451  
e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

**participação em licitação e impedimento de contratar com a administração de Tatuí pelo prazo de até 2 (dois) anos.**

11.1.7. Declaração de inidoneidade na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave dolosa tais como apresentar informação ou documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até o limite de 5 (cinco) anos, ou até que seja promovida reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Tatuí, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes.

11.1.8. Sem prejuízo das sanções previstas acima, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei 8.666/93.

11.1.9. O Contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

11.2. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

11.3. A aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na LEI não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

11.4. Além das multas que serão aplicadas à CONTRATADA inadimplente, as irregularidades mencionadas nos itens anteriores serão anotadas na respectiva ficha cadastral.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Av. Cônego João Climaco, nº. 140 – Centro  
Tatuí – SP CEP: 18.270-900  
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451  
e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO

12.1. O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2. A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993.

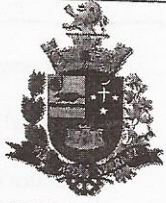
12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Verificada qualquer das hipóteses ensejadoras de rescisão contratual prevista no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, o Poder Executivo providenciará a rescisão dos termos de uso dos bens públicos e a cessação dos afastamentos dos servidores públicos colocados à disposição da CONTRATADA, não cabendo à Organização Social direito a indenização sob qualquer forma, salvo na hipótese prevista no § 2º, do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5. A rescisão se dará pela Prefeita Municipal, após manifestação técnica e jurídica.

12.6. Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE, que não decorra de má gestão, culpa ou dolo da CONTRATADA, o Município ressarcirá exclusivamente danos materiais, inclusive aos custos relativos à dispensa do pessoal contratado pela Organização Social para a execução do objeto deste contrato, que estejam contemplados nos trabalhos desenvolvidos.

12.7. Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATADA, está se obriga a continuar prestando os serviços de saúde ora contratados, salvo dispensa da obrigação por parte da CONTRATANTE, por um prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir da denúncia do Contrato, devendo, no mesmo prazo, quitar suas obrigações e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Av. Cônego João Clímaco, nº. 140 – Centro  
Tatuí – SP CEP: 18.270-900  
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451  
e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

prestar contas de sua gestão à CONTRATANTE, período em que os recursos continuarão a ser repassados para a consecução das atividades da CONTRATADA.

### CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica expressamente vedada a cobrança por serviços de saúde ou outros complementares da assistência devida ao paciente, que sejam de ordem pública.

13.2. Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidas pela CONTRATANTE sobre a execução do presente Contrato, a CONTRATADA reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS – Sistema Único de Saúde -, decorrente da Lei nº 8080/90 (Lei Orgânica da Saúde), ficando certo de que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo, ou de notificação dirigida à CONTRATADA.

13.3. A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa apresentada a Prefeita Municipal, propor a devolução de bens ao Poder Público Municipal, cujo uso fora a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

13.4. Fica ajustado, ainda, que:

13.4.1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) o Termo de Referência mencionado no preâmbulo – ANEXO I;
- b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;
- c) Metas e indicadores para contrato de gestão pactuada entre a Secretaria Municipal de Saúde de Tatuí e a Organização Social – ANEXO II;
- d) Estrutura Física Disponível – ANEXO III;
- e) Padronização Medicamentos UPA – ANEXO IV;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Av. Cônego João Clímaco, nº. 140 – Centro  
Tatuí – SP CEP: 18.270-900  
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451  
e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

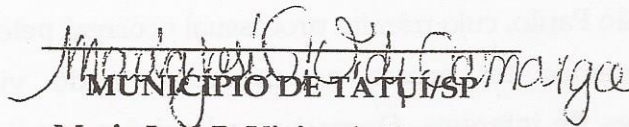
f) Recursos Humanos – ANEXO V

13.4.2. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições normativas indicadas no preâmbulo deste e demais disposições regulamentares pertinentes.

13.4.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Tatuí/SP.

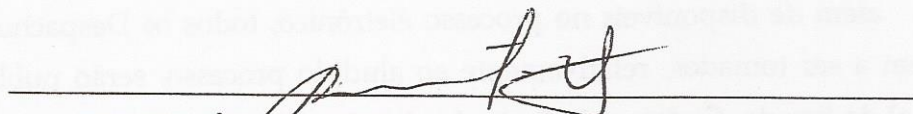
E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em três (03) vias, de igual teor e forma, que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Tatuí, 18 de junho de 2021.

  
MUNICÍPIO DE TATUÍ/SP

Maria José P. Vieira de Camargo

Prefeita Municipal




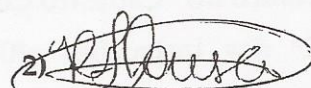
BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE

Representante Legal Sr. Roberto Gonella Júnior

Provedor

TESTEMUNHAS:

1)   
RG nº: 40.992.205-7

2)   
RG nº: 32.937.875-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Av. Cônego João Clímaco, nº. 140 – Centro  
Tatuí – SP CEP: 18.270-900  
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451  
e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ**

**CONTRATADO: BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESARIO LANGE**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 34/2021**

**OBJETO: OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE EM REGIME DE 24 HORAS/DIA QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA À POPULAÇÃO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE PORTE II – UPA TATUÍ, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Av. Cônego João Clímaco, nº. 140 – Centro  
Tatuí – SP CEP: 18.270-900  
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451  
e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Tatuí, 18 de junho de 2021.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Maria José Pinto Vieira de Camargo

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 985.058.318-53

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME**

Nome: Maria José Pinto Vieira de Camargo

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 985.058.318-53

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Maria José Pinto Vieira de Camargo*

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Maria José Pinto Vieira de Camargo

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 985.058.318-53

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Maria José Pinto Vieira de Camargo*

*y*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Av. Cônego João Clímaco, nº. 140 – Centro  
Tatuí – SP CEP: 18.270-900  
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451  
e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: Roberto Gonella Júnior

Cargo: Provedor

CPF: 048.461.708-70

Assinatura: \_\_\_\_\_

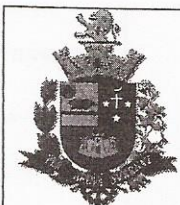
**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Maria José Pinto Vieira de Camargo

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 985.058.318-53

Assinatura: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Av. Cônego João Clímaco, nº. 140 – Centro  
Tatuí – SP CEP: 18.270-900  
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451  
e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO

No âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS é almejada a adoção de um modelo de gestão que atenda às necessidades da população obedecendo a pontos prioritários para a melhoria do Sistema de Saúde, aprimorando e avaliando os processos dos serviços, minimizando a demanda reprimida e melhorando a qualidade dos serviços ofertados.

A contratação visa contemplar de modo emergencial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, as necessidades essenciais para o efetivo acolhimento, atendimento e assistência aos pacientes SUS, dentro da lógica de construção da rede de assistência, interagindo e articulando-se através de pactuações e da regulação com a atenção básica, com atenção especializada e com a rede hospitalar.

O desenvolvimento de todas as ações assistenciais de urgência e emergência será executado através da pactuação por Contrato de Gestão, para o gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde para a Unidade de Pronto Atendimento Dr. Augusto Moisés de Menezes Lanza, doravante denominada simplesmente UPA, garantindo assim, assistência adequada, contínua, integral e humanizada aos pacientes, com consequente e organizada referência para os diversos níveis de atenção.

Têm por objeto a execução de ações e serviços de saúde, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde de Tatuí/SP, objetivando a assistência integral aos usuários, nas situações de urgência e emergência em geral (adulto e infantil), envolvendo acolhimento, classificação de risco através do Protocolo de Manchester, procedimentos diagnósticos e terapêuticos, bem como garantir o referenciamento dos pacientes que necessitarem de atendimento de maior complexidade ou de acompanhamento nos outros níveis de atenção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Av. Cônego João Clímaco, nº. 140 – Centro  
Tatuí – SP CEP: 18.270-900  
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451  
e-mail: licitacao@tatuí.sp.gov.br

Processo nº 117/2021

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

A Unidade de Pronto Atendimento de Porte II – UPA TATUÍ realizará os procedimentos de baixa e média complexidade com ênfase no atendimento de Urgência e Emergência **em todos os ciclos da vida**, 24 horas por dia, ininterruptamente, considerados como tais os atendimentos não programados, por demanda espontânea e referenciada.

A UPA deverá manter pacientes em observação, por período de até 24 (vinte e quatro) horas, para elucidação diagnóstica e/ou estabilização clínica, através de 20 leitos para procedimentos (12 leitos adultos, divididos em 06 femininos, 06 masculinos e 01 isolamento; 07 leitos infantis, sendo 03 femininos, 03 masculinos e 01 isolamento) após isso, deverá encaminhar para internação em serviços hospitalares de referência, por meio das centrais reguladoras ou outros fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, não sendo caracterizado como local adequado para internação hospitalar.

A Proposta deverá contemplar os dispositivos da Portaria MS/GM 342 de Março de 2013, alterada pela PRT nº 104/GM/MS de 15/01/2014, a Resolução CFM nº 2.079 de 14 de agosto de 2014 e demais normativas vigentes à época da contratação e pertinentes à matéria.

Oportuno mencionar que já há empresa contratada pela Prefeitura de Tatuí, em caráter emergencial, para disponibilização de serviços médicos, os quais não serão alvo do presente termo

Por fim, vale mencionar que o Município também possui retaguarda hospitalar através de Convênio junto à Santa Casa de Misericórdia de Tatuí, Pessoa Jurídica de Direito Privado e Filantrópico, que também é referência em atenção secundária para os municípios que compõem o Colegiado de Itapetiningua do DRS XVI (Departamento Regional de Saúde da 16ª Região).

## 2 - DA LOCALIZAÇÃO/ESTRUTURA E POPULAÇÃO BENEFICIADA:

-A população referenciada é a dos Municípios de Tatuí-SP e Quadra-SP, com 121.766 e





PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Av. Cônego João Clímaco, nº. 140 – Centro  
Tatuí – SP CEP: 18.270-900  
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451  
e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

3.753 habitantes, respectivamente (Fonte: IBGE/ 2019).

-Endereço: Rua Quim Quevedo esquina com a Avenida Domingos Bassi, Chacara Junqueira – CEP: 18.14161- 334, ao lado da Base do Corpo de Bombeiro na cidade de Tatuí, Estado de São Paulo.

- Área de construção total da UPA: 2.236,73m<sup>2</sup>

### **3 - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA será responsável pela execução dos serviços de atendimento de urgência/emergência, para atender uma demanda aproximada de **15.000 (quinze mil) atendimentos mensais.**

A CONTRATADA será responsável pela subrogação dos contratos de trabalho daqueles que vierem a ser escolhidos para permanecerem ocupando seus respectivos postos de trabalho.

Ademais, são também obrigações da CONTRATADA:

3.1 - **Serviço de Identificação:** Os profissionais lotados na UPA Tatuí deverão permanecer neste local de trabalho durante seu expediente, sendo obrigatória a afixação, nos setores correspondentes, de uma lista nominal dos funcionários, em quadro visível, juntamente com a escala de trabalho confeccionada pela CONTRATADA. Vale ressaltar que todos os funcionários devem estar devidamente identificados com crachá e uniformes, os quais serão fornecidos pela CONTRATADA, nos moldes e exigências do MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DA UPA, disponibilizado no sítio eletrônico: [http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_identidade\\_visual\\_upa\\_2ed.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_identidade_visual_upa_2ed.pdf), bem como EPIs de acordo com a exigência da categoria;

3.1.1 - As escalas de trabalho dos profissionais da UPA deverão ser fornecidas à CONTRATANTE com 05 (cinco) dias úteis anteriores a vigência do mês do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Av. Cônego João Clímaco, nº. 140 – Centro  
Tatuí – SP CEP: 18.270-900  
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451  
e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

3.2 - Serviço de Alimentação: A CONTRATADA deverá dispor direta ou indiretamente de serviço de alimentação disponibilizando café da manhã, almoço, café da tarde, jantar e ceia aos usuários que estiverem em leitos de observação por um período superior de 4 horas, inclusa, se for o caso, nutrição enteral, e dietas especiais. Deve ainda a CONTRATADA fornecer refeições (almoço ou jantar) aos funcionários que estiverem em escala de plantão de 12 horas (inclusive aos profissionais médicos).

3.2.1 – Do Serviço de Nutrição e Dietética – SND:

3.2.1.1 Oferecer serviço e fornecimento de refeições aos pacientes e aos funcionários da unidade, levando em consideração o cumprimento das normas e diretrizes;

3.2.1.2 Promover a assistência nutricional de acordo com as necessidades dos pacientes (conforme patologia e/ou prescrição médica/nutricional) e funcionários;

3.2.1.3. Avaliar e acompanhar o estado nutricional e orientar a dieta dos pacientes em observação;

3.2.1.4. Elaborar e atualizar protocolos clínicos – nutricionais e cardápios para as patologias mais prevalentes na unidade, nas diferentes fases de ciclo de vida e por nível de atendimento;

3.2.1.5. Acompanhar a implantação e o monitoramento dos procedimentos relacionados à preparação, porcionamento, liberação e distribuição de dietas enterais e alimentação infantil, de acordo com as normatizações de Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Centro de Vigilância Sanitária CVS/SES/SP;

3.2.1.6. Realizar auditorias e resolver os pontos críticos apontados para a contínua melhoria no controle e garantia da qualidade da alimentação servida aos pacientes e funcionários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Av. Cônego João Clímaco, nº. 140 – Centro  
Tatuí – SP CEP: 18.270-900  
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451  
e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

3.3 - Serviços de Lavanderia, Coleta de Resíduo e Limpeza: A CONTRATADA deverá disponibilizar rouparia (lençóis, fronhas, travesseiros, cobertores e outros que se fizerem necessários) em quantitativo suficiente para as atividades ofertadas e prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos pelas normas vigentes, utilizando produtos e materiais aptos, inclusive sacos plásticos para acondicionamento de resíduos químicos (cor laranja) e lixo hospitalar (cor branca), conforme RDC 306/2004 – ANVISA/MS em conjunto com a Resolução 358/05 – CONAMA, utensílios e equipamentos em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas para boa execução dos serviços, com observância as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações vigentes, em especial a NR32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. É obrigação da CONTRATADA os serviços de lavanderia e limpeza, com o fornecimento de todos os materiais necessários, bem como de higiene, tudo em conformidade com as exigências sanitárias para o desempenho das atividades da UPA.

3.4 - Serviços de manutenção de equipamentos e mobiliários: é de responsabilidade da CONTRATADA a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico - hospitalares, de enfermagem e outros, bem como de mobiliários comuns da UPA Tatuí, incluindo-se nestes todos os equipamentos e mobiliários patrimoniados pelo Município.

3.5- Serviços de manutenção predial: fica a cargo da CONTRATADA a manutenção e conservação da estrutura física da UPA Tatuí, devendo ser mantida a unidade em condição operante durante toda a vigência contratual, com a mesma estrutura física contida na planta física da UPA TATUÍ.

3.6 - Serviços de Esterilização de Materiais e equipamentos: será de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com os produtos, materiais e pessoal para a esterilização de materiais e equipamentos utilizados na UPA TATUÍ, conforme especificações técnicas da ANVISA e recomendações da VISA (Vigilância Sanitária) de Tatuí, bem como realização periódica de testes biológicos e químicos, segundo parâmetros definidos por legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Av. Cônego João Clímaco, nº. 140 – Centro  
Tatuí – SP CEP: 18.270-900  
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451  
e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

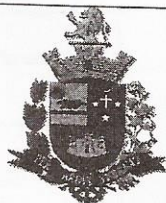
3.7 - Serviço Social: a CONTRATADA deverá manter em seu quadro funcional, profissional assistente social, de acordo com a carga horária da categoria, com cobertura para atendimento da demanda nos 07 (sete) dias da semana, das 08h às 20h. O serviço social deve oferecer assistência e qualidade de atendimento para o paciente, além de estabelecer um contato com os familiares, desenvolvendo um papel humanizador na área hospitalar. A CONTRATADA deverá manter um controle eletrônico de frequência dos profissionais

3.8 - Serviço de Controlador de Acesso: é dever da CONTRATADA manter em seu quadro funcional, profissionais devidamente capacitados e habilitados para segurança e fiscalização da portaria da UPA TATUÍ em regime de plantão, 24 h por dia, todos os dias da semana, identificando, orientando e encaminhando as pessoas para os lugares desejados. A CONTRATADA deverá manter um controle eletrônico de frequência dos profissionais

3.9 - Serviços de Recepção: A CONTRATADA deverá manter em seu quadro funcional, profissionais administrativos devidamente capacitados para execução do serviço de recepção, com quantitativo compatível para o perfil da unidade e os serviços a serem prestados para atendimento a pacientes, abertura de fichas ambulatoriais, organização de processos de atendimento, direcionamento dos munícipes para consultórios e salas de exames, garantir um fluxo de informações satisfatório, responder dúvidas de pacientes, dentre outras atividades correlatas. A CONTRATADA deverá manter um controle eletrônico de frequência dos profissionais

3.10 - Serviços de Enfermagem: A CONTRATADA deverá manter em seu quadro funcional, profissionais enfermeiros e técnicos de enfermagem devidamente capacitados e habilitados no Conselho de Classe para execução do serviço de enfermagem, em quantitativo compatível com o perfil da unidade, como também deverá manter um controle eletrônico de frequência dos profissionais;

3.11- Assistência Farmacêutica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Av. Cônego João Clímaco, nº. 140 – Centro  
Tatuí – SP CEP: 18.270-900  
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451  
e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

3.11.1 - Farmácia para dispensação e abastecimento do serviço (interno): a CONTRATADA deverá garantir o fornecimento e dispensação de materiais e medicamentos necessários para os atendimentos de urgência/emergências realizadas na UPA, devendo ter equipe composta por farmacêuticos e auxiliar em farmácia em número suficiente para atender a demanda.

3.11.2 - Farmácia de dispensação aos Pacientes: a CONTRATADA deverá garantir a dispensação de medicamentos básicos aos pacientes atendidos na UPA TATUÍ para finalização, em casa, dos tratamentos completos prescritos pelos médicos da UPA. Na eventualidade em que se fizer necessário o uso contínuo de um medicamento, este deverá ser fornecido em quantidade suficiente para dez dias de tratamento e o paciente deverá ser encaminhado para sua unidade básica de referência. A dispensação de medicamentos de urgência será realizada 24 horas diárias e ininterruptas. Os medicamentos dispensados nesta farmácia serão fornecidos pela CONTRATADA e deverão constar da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, obedecendo todos os protocolos de dispensação instituídos pela Secretaria Municipal da Saúde.

3.12 - Serviço de informática: A CONTRATADA deverá manter à disposição profissional técnico de informática, devidamente capacitado para execução do serviço. O sistema de informática utilizado pela CONTRATADA para a operacionalização e gerenciamento da UPA TATUÍ deverá ser o mesmo utilizado pela CONTRATANTE à época da execução do serviço, ficando a cargo desta o custo com o fornecimento de software e treinamento da CONTRATADA. Deve a CONTRATADA disponibilizar no mínimo de 35 computadores e 26 impressoras a laser (sendo 3 destas multifuncionais).

3.13 - Serviço de radiologia: A CONTRATADA deve fornecer equipamento de Raio-X com digitalização de imagem, sendo de sua responsabilidade a instalação e os trâmites necessários para o credenciamento e a execução do serviço de radiografias de crânio, tórax, coluna, abdômen e extremidades, com o paciente deitado ou em pé no



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Av. Cônego João Clímaco, nº. 140 - Centro  
Tatuí - SP CEP: 18.270-900  
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451  
e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

buckymural, que comporte a realização de exames de pacientes obesos, material de consumo, mão de obra especializada (técnico em radiologia) com quantitativo compatível para o perfil da unidade e os serviços a serem prestados, resultado e armazenamento destes em mídia digital, demais bens e produtos que se fizerem necessários para execução do serviço de radiologia 24 h por dia, todos os dias da semana, com a impressão de laudo quando for requisitado e se fizer necessário. Deverá ter licença de funcionamento e responsabilidade técnica sempre vigentes.

3.14 - Serviço de Logística de Exames Laboratoriais: CONTRATADA ficará responsável pela coleta e entrega do material colhido ao Laboratório de Análises Clínicas indicado pela CONTRATANTE, não excedendo o tempo máximo para entrega destes materiais de 01 hora após a coleta, exceto em situações com prioridades emergenciais e de acordo com as ocorrências no atendimento, deverá dispor de profissionais no período de 24 h, ininterruptamente, todos os dias da semana, com veículo para a realização da logística dos exames de análises clínicas, obedecendo as normas de transporte de material biológico, segundo as legislações vigentes e suas alterações, devendo a CONTRATADA disponibilizar todos os materiais e insumos necessários a coleta (algodão, álcool, agulhas, seringas, tubos de vacutainer, potes de urina, blood stop, garrotes, luvas, potes de fezes, etiquetas para identificação, homogeneizadores caixas térmicas para transporte biológico - como preconiza a Vigilância Sanitária - VISA, suporte para tubos de ensaio, tubos de ensaios e seus respectivos reagentes, bem como outros itens que se fizerem necessários para a realização da coleta.

3.15 - Política de Educação Permanente / Continuada. É dever da CONTRATADA:

3.15.1 - Desenvolver uma política de Educação Permanente para os trabalhadores da unidade, visando o desenvolvimento profissional, o fortalecimento do trabalho multiprofissional e a redução da segmentação do trabalho e a implantação do cuidado integral. Realizar no mínimo uma ação de educação permanente e duas de educação continuada no trimestre;

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Av. Cônego João Climaco, nº. 140 – Centro  
Tatuí – SP CEP: 18.270-900  
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451  
e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

3.15.2 - Realizar cursos de qualificações da recepção e portaria, visando desenvolver as condições necessárias para o atendimento qualificado na recepção e na portaria, através da aquisição de conhecimentos específicos e eficazes na habilidade da comunicação, identificação e definição de uma postura adequada e o comprometimento no atendimento e no acolhimento aos pacientes e acompanhantes;

3.15.3 - Cursos de qualificação urgência e emergências (médicos e equipe de enfermagem);

3.15.4 - Uniformização de todos os funcionários, visando contribuir com a imagem positiva dos funcionários, criando um ambiente que transmita organização e modernidade;

3.15.5 - Capacitar a equipe para atuar em saúde mental com modo de funcionamento multidisciplinar e interdisciplinar com a incorporação de profissionais da área de assistência social;

3.15.6 - Realizar capacitações da equipe médica e de enfermagem no acolhimento com avaliação e classificação de risco atendimento ao paciente com suspeita de dengue, conforme protocolo técnico do Ministério da Saúde;

3.15.7 - Deverá apresentar cronograma de atividades de educação permanente e posterior comprovação de realização das mesmas para o seu quadro funcional.

3.16 - Serviços de Apoio: é de responsabilidade da CONTRATADA:

3.16.1 - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de oxigênio medicinal e demais gases que se fizerem necessários, em capacidade e quantidade suficientes para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao funcionamento da UPA Tatuí, bem como de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva do sistema de

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. Cônego João Clímaco, nº. 140 – Centro Tatuí – SP CEP: 18.270-900 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br</p>	<p>Processo nº 117/2021 Folha nº _____ Rubrica nº _____</p>
---	---	---

distribuição de gases medicinais, eliminando ou reduzindo ao mínimo as perdas de gases nas tubulações;

3.16.2 Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalares existentes na unidade, com emissão dos respectivos laudos;

3.16.3 – Disponibilizar 05 ventiladores pulmonares, 10 monitores multiparâmetros, dispensadores de senha com ticket, bem como outros equipamentos que se fizerem necessário à execução dos serviços relacionados ao contrato de gestão a ser pactuado. Caso a Secretaria Municipal da Saúde venha a adquirir quaisquer desses equipamentos ou outros de uso em pronto atendimento, poderá, a critério do gestor, fazer a cessão de uso, com conseqüente diminuição de equipamentos disponibilizados pela CONTRATADA;

3.16.4 - Contratação de empresa especializada para a realização dos testes de levantamento radiométrico individual e de ambiente, com emissão dos respectivos laudos;

3.16.5 - Realizar treinamentos bimestral dos profissionais, qualificando-os para o uso adequado dos equipamentos;

3.16.5 - Contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva dos geradores existentes na UPA, de acordo com especificações do manual do fabricante e normativas/legislação vigentes;

3.16.6 - Contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas da UPA, com periodicidade semestral;







PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Av. Cônego João Clímaco, nº. 140 – Centro  
Tatuí – SP CEP: 18.270-900  
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451  
e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

3.16.7 - Contratação de empresa especializada para a manutenção do sistema de prevenção de incêndio (extintores, hidrantes etc.), de acordo com o estabelecido na ABNT NBR 99441/1998;

3.16.8 - Contratação de empresa especializada para a desinsetização e desratização rotineira das dependências da UPA, de acordo com o determinado pela ANVISA e demais normativas/legislação vigentes;

3.16.9 - Contratar empresa especializada em serviços de lavanderia hospitalar para realizar a lavagem, consertos e demais ações que se fizerem necessárias na rouparia da unidade;

3.16.10 - Organizar e assegurar o fluxo e a qualidade de materiais conforme normas da ANVISA. Caso seja necessário, contratar empresa especializada para esterilização de roupas e materiais, de acordo com as normas e legislação vigente;

3.16.11 - Organizar o serviço de guarda de prontuário de modo que sejam rapidamente encontrados documentos de pacientes que foram atendidos na unidade.

3.16.12 - Contratação de empresa especializada para manutenção do piso instalado na UPA, quer deverá ser realizada com periodicidade mensal, no que se refere ao tratamento do piso (etapas: Removedor de cera; Base seladora; Impermeabilizante acrílico; aplicação de Detergente para manutenção do piso tratado; e Renovador de brilho) e sua higiene (aplicação de detergente concentrado contendo peróxido e tensoativo indicado para limpeza e manutenção do piso do local, sem prejuízo às suas características; Alcalino Clorado; Sanitizante Quaternário e Biguanida; e Sanitizante Hipoclorito de Sódio específico).

3.17 - A CONTRATADA deverá garantir qualidade na execução dos serviços de saúde e pronto atendimento à população, bem como executar as atividades e serviços de saúde com plena observância das diretrizes técnicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Av. Cônego João Clímaco, nº. 140 – Centro  
Tatuí – SP CEP: 18.270-900  
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451  
e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

Saúde de Tatuí-SP, nos termos de suas portarias e protocolos, da legislação pertinente SUS, especialmente o disposto na Lei Federal nº 8.080, em especial:

3.17.1 - Universalidade de acesso aos serviços de saúde;

3.17.2 - Integração das ações de atenção hospitalar com as programações e redes estabelecidas pela SMS/Tatuí, com subordinação à regulação instituída pela CONTRATANTE;

3.17.3 - Integralidade da assistência, entendida como um conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade dos sistemas, em atuação conjunta com os demais equipamentos SUS existentes no município;

3.17.4 - Gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de pacientes ou seus representantes, responsabilizando-se a CONTRATADA por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;

3.17.5 - Preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;

3.17.6 - Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

3.17.7 - Direito de informação às pessoas assistidas, sobre sua saúde;

3.17.8 - Manter atualizados os prontuários e o arquivo médico, de acordo com a Legislação Vigente;

3.17.9 - Atender pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Av. Cônego João Climaco, nº. 140 – Centro  
Tatuí – SP CEP: 18.270-900  
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451  
e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

3.17.10 - Manter em pleno funcionamento as Comissões Obrigatórias e aquelas exigidas pelos Conselhos de Classe;

3.17.11 - Implantar um modelo de gerência voltado para resultados;

3.18 – A CONTRATADA será também obrigada a:

3.18.1 - Evitar o êxodo do usuário para a Atenção Hospitalar em busca de serviços da assistência à saúde de melhor qualidade e garantir a assistência mais rápida, evitando complicações do quadro clínico e o desconforto do deslocamento dos usuários;

3.18.2 - Garantir que o processo de trabalho transcorra de forma organizada e sistematizada;

3.18.3 - Executar as ações de recrutamento, através de processo seletivo, para seleção e avaliação de desempenho das equipes de trabalho da UPA, devendo ser requerido, antes da contratação do profissional, toda a documentação pertinente, inclusive consulta de inscrição e regularidade junto a Orgão de Classe

3.18.4 - Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos no contrato de gestão;

3.18.5 - Manter registro atualizado de todos os atendimentos, disponibilizando a qualquer momento ao CONTRATANTE e auditorias do SUS, as fichas e prontuários da clientela, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados nas Unidades;

3.18.6 - Providenciar e manter atualizadas (dentro do prazo de validade) todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução dos serviços objetos do presente contrato, executando pontualmente todos os pagamentos de taxas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Av. Cônego João Clímaco, nº. 140 – Centro  
Tatuí – SP CEP: 18.270-900  
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451  
e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

impostos, incluindo o pagamento das taxas de água, esgoto, energia elétrica, telefonia (inclusive aparelhos telefonicos) e internet que incidam ou venham incidir sobre as atividades exercidas do município deTatuí/SP;

3.18.7 - Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erro, imperícia, imprudência e ou negligência própria ou de funcionários que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviçoscontratados;

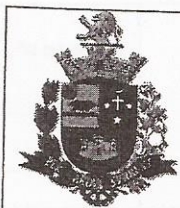
3.18.8 - Manter em perfeitas condições de higiene e conservação as áreas físicas e instalações utilizadas, de propriedade do Município de Tatuí, zelando delas como se suas fossem solicitando manutenções preventivas e/ou corretivas periodicamente;

3.18.9. - Receber os bens e mantê-los sob sua guarda, devidamente inventariados, devolvendo-os ao CONTRATANTE após o término do Contrato de Gestão, (áreas, equipamentos, instalações e utensílios) em perfeitas condições de uso, substituindo aqueles que não mais suportarem recuperação, quando não comprovada que a depreciação foi incompatível com a vida útil garantida pelo fabricante, dos itens descritos no AnexoIII;

3.18.10 - Implantar um sistema de pesquisa de satisfação pós-atendimento e manter um serviço de atendimento ao usuário, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura do CONTRATO DE GESTÃO, devendo o inquérito/questionário ser previamente submetido e aprovado pela SMS/TATUÍ, emitindo os respectivos relatórios mensais, a partir do mês de vigência do Contrato de Gestão;

3.18.11 - **Não adotar nenhuma medida unilateral de mudanças nos planos de trabalhos sem prévio relatório a SMS/TATUÍ e aprovação expressa pelamesma;**

3.18.12 - Realizar os ajustes necessários quanto a oferta e a demanda de serviços de acordo com as necessidades da população usuária do SUS, referenciadas e definidos pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Av. Cônego João Clímaco, nº. 140 – Centro  
Tatuí – SP CEP: 18.270-900  
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451  
e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

Gestor da Saúde Municipal, de acordo com a demonstração e comprovações de dados estatísticos e avaliações fundamentadas;

3.18.13 - Desenvolver as atividades de vigilância em saúde, de acordo com as normas, legislação e diretrizes em vigor;

3.18.14 - Garantir o acesso aos serviços prestados de forma integral e contínua dentro das metas pactuadas e preceitos SUS;

3.18.15 - Utilizar ferramentas gerenciais que facilitem um acompanhamento mensal da gestão, da qualificação gerencial, profissional e educação continuada além do enfrentamento das questões corporativas, rotinas técnicas e operacionais e sistema de avaliação de custos e das informações gerenciais;

3.18.16 - Garantir transparência do processo mensalmente da gestão administrativo-financeira, com abertura de planilhas financeiras, de custos e balanços contábeis, para acompanhamento das partes;

3.18.17 - Promover ambiência acolhedora à comunidade interna e externa dos serviços;

3.18.18 - Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus funcionários, nessa qualidade, causarem a paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis sob a sua guarda, assegurando-se o direito de defesa e aplicação de punição contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;

3.18.19 - Restituir, em caso de desqualificação, ao Poder Público, o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores de recebidos;

J



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Av. Cônego João Clímaco, nº. 140 - Centro  
Tatuí - SP CEP: 18.270-900  
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451  
e-mail: licitacao@tatuí.sp.gov.br

Processo nº 117/2021

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

3.18.20 - Prestar esclarecimentos a Secretaria Municipal de Saúde por escrito sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a ENTIDADE CONTRATADA, independentemente desolicitação;

3.18.21 - Notificar a Secretaria Municipal de Saúde de eventual alteração de sua razão social ou de mudança em sua diretoria, ou estatuto, enviando-lhe no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data do registro de alteração, acompanhado de cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

3.18.22 - Transferir, integralmente ao CONTRATANTE em caso de distrato ou extinção da ENTIDADE CONTRATADA, o patrimônio, os legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde, cujo uso lhe for permitido;

3.18.23 - Garantir que os funcionários admitidos pela ENTIDADE CONTRATADA terão seus salários registrados conforme legislação vigente da categoria;

3.18.24 - A CONTRATADA deverá instituir a composição visual da classificação de risco de forma clara e objetiva para orientação aos usuários (incluída a identificação dos pacientes).

3.18.25 - É de responsabilidade da CONTRATADA a manutenção dos cadastros dos profissionais da instituição junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), tendo em vista tal ser de importância vital para obtenção de recursos federais dos programas e ações financiadas.

3.18.26 - A CONTRATADA deverá alimentar e manter atualizados todos os sistemas de informação do SUS, incluso: Sistema Nacional de Agravos de Notificação (SINAN), Sistema de Informações de Nascidos Vivos (SINASC), o Sistema de Informação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Av. Cônego João Clímaco, nº. 140 – Centro  
Tatuí – SP CEP: 18.270-900  
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451  
e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

Hospitalar (SIH), o Sistema de Informações Ambulatorias do SUS (SIA/SUS) e outros que a CONTRATANTE indicar.

**3.19 - De acordo com as avaliações bimestrais será entrada em consenso o redimensionamento das equipes.**

#### **4 - DAGESTÃO:**

4.1 - Gestão: tendo em vista que a UPA TATUÍ funcionará com o perfil descrito no Contrato e diretrizes do Ministério da Saúde, cabe à Secretaria Municipal de Saúde acompanhar os indicadores por ela definidos para avaliação dagestão.

4.2 - A CONTRATADA deve dispor de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal, com quantitativo compatível para o perfil da unidade e os serviços a serem prestados. Deverá obedecer às Normas do Ministério da Saúde – MS, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, especialmente a Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Assistência à Saúde, assim como as Resoluções dos Conselhos Profissionais.

4.3 - A UPA Tatuí-SP deverá possuir um responsável técnico (médico), com registro no respectivo conselho de classe.

4.4 - Regime de Contratação: o regime de contratação deverá ser regido pela CLT e assegurar todos os benefícios acordados em Dissídio da categoria da nossa região, com a composição mínima prevista no ANEXO V.

4.5 - A unidade deverá possuir rotinas administrativas de funcionamento, protocolos assistenciais e de atendimento, impressos, atualizados e assinados pelo Diretor/Responsável Técnico. As rotinas devem abordar todos os processos envolvidos na assistência, que contemplem desde os aspectos organizacionais aos operacionais étécnicos.

*D*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Av. Cônego João Clímaco, nº. 140 – Centro  
Tatuí – SP CEP: 18.270-900  
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451  
e-mail: licitacao@tatuí.sp.gov.br

Processo nº 117/2021

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

4.6 - A CONTRATADA deverá utilizar sistema de prontuário eletrônico, sendo obrigatória a adoção das medidas de segurança, validade jurídica, guarda das informações e custeio. A unidade deverá armazenar de forma organizada e sistematizada todas as informações contidas na ficha de atendimento dos usuários da UPA, contendo, dados cadastrais do usuário, nome da unidade de saúde, localidade, motivo da internação, data da internação, quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, tipo de procedimentos especiais utilizados quando for o caso, data da alta, diagnósticos pelo Código Internacional de Doenças (CID) na versão vigente à época da alta, tudo devidamente descrito de forma completa, datados, assinados pelo profissional responsável pelo atendimento (médico, equipe de enfermagem, nutrição, serviço social e demais profissionais de saúde que o assistam). As fichas de atendimento deverão estar devidamente ordenadas no Serviço de Arquivo da UPA TATUÍ, totalmente de forma eletrônica.

4.7 - A CONTRATADA deverá utilizar o sistema de informática fornecido pela CONTRATANTE com sistema para gestão e informações de saúde, sendo essa base para os serviços de apoio e relatórios gerenciais, bem como o encaminhamento dos relatórios mensais a Secretaria Municipal de Saúde, que permitam à acessar e que atendam aos indicadores e informações especificados no Contrato.

4.8 - Devem ser atendidas todas as diretrizes da Portaria nº 342 do Ministério da Saúde, de 04 de março de 2013 com as alterações vigentes.

4.9 - A CONTRATADA deverá desenvolver na unidade uma Política de Gestão de recursos humanos, atendendo às Normas da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT/MTE, assim como deverá implantar e desenvolver uma Política de Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes, em conformidade com a NR – 32/2005 do MTE.

4.10 - A gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA deverá respeitar a Legislação Ambiental e possuir toda a documentação exigida. Deverá a CONTRATADA possuir





PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Av. Cônego João Clímaco, nº. 140 – Centro  
Tatuí – SP CEP: 18.270-900  
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451  
e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

Plano de Gerenciamento de Resíduos (PGRSS) da Unidade e normas de coleta e transporte dos serviços locais de correto descarte, a suas custas.

4.11 - A unidade deverá conter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG, a ser disponibilizado e mantido pela CONTRATADA, que se responsabilizará pelas áreas de manutenção preventiva e corretiva, de mobiliários, predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de equipamentos de saúde, responsável pela manutenção dos equipamentos de forma direta ou por meio de contratação de rede de assistência autorizada do fabricante.

4.12 - O rol de leis e normas sanitárias nas quais as gerências da UPA TATUÍ deverão se apoiar, dentre outras, observando suas atualizações, são:

I – Lei 8.080/90 – Lei Orgânica da Saúde;

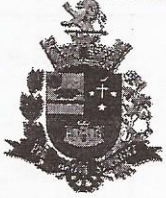
II – Lei 8.142/90 – Define Formas de Financiamento e Controle Social do SUS;

III – PNASS – Programa Nacional de Avaliação dos Serviços de Saúde – define critérios e parâmetros de caráteres qualitativos;

IV – PT GM/MS 67 de 21/02/1985 – define uso e condições sobre o uso de saneantes e domissanitários (esta sofreu várias alterações e inclusões através das Portarias: Nº. 01/DISAD-27/06/85; Nº. 607-23/08/85; Nº. 15/MS/SVS 23/08/88; Nº. 05-13/11/89; Nº. 122-29/11/93; Nº. 453/SNVS/DTN-11/09/96; Nº. 843/MS/SVS- 26/10/98);

V – RDC 307/02 que complementa a RDC 50/2002 – Estabelece normas destinadas ao exame e aprovação dos Projetos Físicos de Estabelecimentos de Assistenciais de Saúde;

VII - PT GM/MS 1.864 de 29 de setembro de 2003 – institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências por intermédio da implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU192;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Av. Cônego João Clímaco, nº. 140 – Centro  
Tatuí – SP CEP: 18.270-900  
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451  
e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

VIII – PT GM/MS 2.048 de 5 de novembro de 2002 – regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

IX – PT GM/MS 1.559 de 1º de agosto de 2008 que instituiu a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS;

X – PT SVS/MS 453 – 01/06/1998 – Aprova o Regulamento Técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso dos raios-X diagnósticos em todo território nacional e dá outras providências;

XI – PT MS/SAS 202 de 19 de junho de 2001 – Estabelece diretrizes para a implantação, desenvolvimento, sustentação e avaliação de iniciativas de humanização nos hospitais do Sistema Único de Saúde;

XII – PT MS/GM 1600 de 07 de julho de 2011;

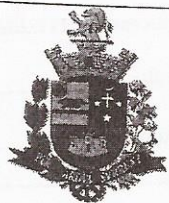
XIII – PT MS/GM 342 de 04 de março de 2013, alterada pela PRT nº 104/GM/MS de 15/01/2014;

XIV – PT MSGM de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017; XIV – RESOLUÇÃO RDC Nº 63 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011; XV – RESOLUÇÃO CFM Nº 2.079, DE 14 DE AGOSTO DE 2014. **DOS RECURSOS HUMANOS:**

Quadro de recursos humanos para execução do projeto, conforme especificações contidas, no item 3 deste ANEXO.

4.13 – O modelo gerencial proposto deverá obedecer aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde.

4.14 - A atuação da ENTIDADE CONTRATADA será constantemente acompanhada e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Av. Cônego João Clímaco, nº. 140 – Centro  
Tatuí – SP CEP: 18.270-900  
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451  
e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

avaliada, pela comissão a ser designada pela Secretaria Municipal de Saúde de Tatuí-SP, composta pelos servidores Alexandra Maria Pontes (matrícula 4608), José Luiz Barusso (Matrícula 3681) e Lilian Miranda de Camargo (matrícula 5373), através de instrumentos próprios;

### PROPOSTA SINTÉTICA

Quadro com proposta contendo todos os serviços de: PESSOAL, MATERIAL DE CONSUMO, CUSTOS FIXOS, GESTÃO E AUDITORIA, SERVIÇO DE APOIO A DIAGNOSE A AFINS, MANUTENÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, conforme ANEXO VI.

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Av. Cônego João Clímaco, nº. 140 – Centro  
Tatuí – SP CEP: 18.270-900  
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451  
e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021

Folha nº \_\_\_\_\_


Rubrica nº \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### METAS E INDICADORES PARA CONTRATO DE GESTÃO PACTUADA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TATUÍ E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

#### COMPROMISSOS GERAIS DO CONTRATO DE METAS:

- I - Atender aos pré-requisitos da Portaria GM nº. 1.600, de 07 de julho de 2011, que Reformula a Política Nacional de Atenção as Urgências e institui a Rede de Atenção as Urgências no Sistema Único de Saúde(SUS);
- II - Atender aos pré-requisitos da portaria GM nº. 1.601, de 07 de julho de 2011, que estabelece diretrizes para a implantação do componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas da Rede de Atenção as Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção as Urgências.
- III - Atender aos pré-requisitos da Portaria GM nº. 2.821, de 28 de novembro de 2011 que dispõe sobre o incentivo financeiro de custeio para a Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas da Rede de Atenção as Urgências;
- IV - Atender aos pré-requisitos da Portaria GM nº. 1.172, de 05 de junho de 2012 que dispõe sobre o incentivo financeiro de custeio para a Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas da Rede de Atenção as Urgências;
- V - Disponibilizar o material que seja de sua governança para que a Cedente possa providenciar a habilitação do Serviço objeto do contrato de Gestão Pactuada em até 90 (noventa) dias a partir da data da assinatura do contrato, nos termos das portarias nº. 1600 e 1601, ambas de 07 de julho de 2011, Portaria GM nº. 2.821 de 28 de novembro de 2011 e da Portaria GM nº. 1.172, de 05 de junho de 2012;
- VI - Disponibilizar o material que seja de sua governança para que a Cedente possa providenciar a qualificação do serviço num prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da assinatura do contrato, obtendo, assim, repasses financeiros estabelecidos

	<p style="text-align: center;"> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS</b>  <b>DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS</b>  Av. Cônego João Clímaco, nº. 140 – Centro  Tatuí – SP CEP: 18.270-900  Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451  e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br </p>	Processo nº 117/2021 Folha nº _____ Rubrica nº _____
--	--	--

pela Portaria GM nº. 1601, de 07 de julho de 2011, Portaria GM nº. 2.821 de 28 de novembro de 2011 e da Portaria GM nº. 1.172, de 05 de junho de 2012;

VII - Implantar acolhimento com classificação de risco baseado no Protocolo de Manchester, com formação técnica para todos os servidores em cada área do serviço em atendimento de urgência e emergência;

VIII - Garantir 100% de médicos e enfermeiros com capacitação em urgência e emergência.

### 1. DO SISTEMA DE REPASSES E DESCONTOS PREVISTOS

1.1. O repasse das despesas de custeio será realizado em parcelas mensais e sucessivas, conforme Plano Orçamentário e Cronograma de Desembolso, parte integrante deste Contrato.

1.1.1. Os valores a serem repassados estão condicionados à Avaliação dos Resultados aqui descritos e poderão ser aplicados os seguintes mecanismos de ajustes dos recursos financeiros, frente aos serviços contratados:

- a) Desconto proporcional ao não cumprimento do Resultado de manutenção da equipe mínima;
- b) Desconto proporcional ao não cumprimento do Resultado – Volume dos Serviços Previstos;
- c) Desconto proporcional ao não cumprimento dos itens do Resultado – Qualidade

1.2. O pagamento estará condicionado à correta prestação de contas, livre de inconsistências, conforme critérios estabelecidos pela SMS/Tatuí, bem como ao tempestivo envio da documentação completa.

1.3. O pagamento de investimento somente será realizado se previamente autorizado pela CONTRATANTE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Av. Cônego João Clímaco, nº. 140 – Centro  
Tatuí – SP CEP: 18.270-900  
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451  
e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

## 2. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 2.1. O acompanhamento da execução financeira será realizado pelo monitoramento e análise das informações estabelecida pela CONTRATANTE e disponibilizadas mensalmente pela CONTRATADA, através de Relatório de Prestação de Contas, este, documento oficial de apresentação das contas relacionadas a este CONTRATO.
- 2.2. Todo Relatório de Prestação de Contas deverá ser finalizado e entregue à CONTRATANTE, até o dia 15 (quinze) de cada mês subsequente ao mês de referência, prorrogado para o próximo dia útil, no caso de final de semana ou feriado.
- 2.3. As informações fiscais e contábeis deverão ser encaminhadas à SMS/Tatuí, através de Relatório de Prestação de Contas assinado pelo responsável da CONTRATADA.
- 2.4. Todos os comprovantes fiscais deverão ser emitidos em nome da CONTRATADA e seus originais ficarão sob guarda e à disposição dos órgãos fiscalizadores.
- 2.5. As notas fiscais deverão estar devidamente quitadas, contendo aposição de carimbo identificador de CONTRATADA, bem como a data e assinatura de seu preposto.
- 2.6. Somente serão aceitos os recibos e as notas fiscais quando forem emitidos com datas posteriores à assinatura do CONTRATO e seus respectivos TERMOS ADITIVOS, quando houver, de acordo com o Plano Orçamentário.
- 2.7. A CONTRATADA deverá manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais e contábeis, especialmente os respectivos livros e os comprovantes de toda despesas, devendo apresenta-los sempre que requerido pelos órgãos fiscalizadores competentes e/ou pela SAMS/Tatuí.

## 3. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

O acompanhamento dos resultados será realizado por meio dos indicadores de produção, produtividade e qualidade, obtidos através dos sistemas de informação SUS, bem como relatórios próprios estabelecidos entre as partes, conforme detalhamento abaixo:



### 3.1. Desconto proporcional ao não cumprimento do Resultado de Manutenção de Equipe Mínima

Manutenção da equipe mínima prevista no anexo V, no serviço de urgência/emergência, nas 24 horas, 07 dias por semana.

- A CONTRATADA deverá informar à Central de Regulação de Urgência, o número de profissionais em atividade, diariamente, conforme protocolo estabelecido pela SMS/TATUÍ.
- A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente, junto à documentação de Prestação de Contas do respectivo mês, as escalas dos profissionais bem como o espelho do ponto biométrico, devidamente assinadas pelo superior imediato, contendo data, nome, número de conselho de classe e horário dos plantões realizados.
- A Comissão de Avaliação designada pela SMS/TATUÍ emitirá mensalmente relatório de avaliação do déficit mensal dos profissionais para cálculo de descontos.
- A não manutenção de equipe mínima do serviço de urgência implicará no desconto do valor de pessoal, correspondente ao déficit de profissionais/cargas horárias contratados/atuantes pela CONTRATADA.
- Periodicidade: mensal

### 3.2. Desconto proporcional ao não cumprimento do Resultado de Volume dos Serviços Previstos

#### 3.2.1. Atendimentos realizados/faturados

A CONTRATADA deverá realizar mensalmente um atendimento médio de 15.000 atendimentos médicos, segundo estabelecido para a equipe médica estabelecida.

Procedimentos	Nº de atendimentos médicos /mês	Percentual de Desconto	Fonte de Verificação
03.01.06.002-9 - atendimentos de urgência com observação até 24 horas em atenção	De 10.125 a 15.000	0%	O total de consultas médicas será



especializada 03.01.06.010-0 - atendimento ortopédico com imobilização provisória			<b>verificado no SIA/SUS</b>
03.01.06.002-9 - atendimentos de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada 03.01.06.010-0 - atendimento ortopédico com imobilização provisória	Entre 10.124 e 9.000	2,5%	
03.01.06.002-9 - atendimentos de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada 03.01.06.010-0 - atendimento ortopédico com imobilização provisória	Menor de 9.000	5%	

- Apuração dos dados: mensal.
- Desconto proporcional com o percentual dos procedimentos alcançados incidindo sobre valor de custeio mensal.

### 3.2.2. Classificação de Risco

A CONTRATADA deverá realizar mensalmente Classificação de Risco aos pacientes atendidos, segundo estabelecido para a equipe médica estabelecida.

Procedimentos	Nº de atendimentos médicos /mês	Percentual de Desconto	Fonte de Verificação
03.01.06.011-8 -	De 10.125 a 15.000	0%	<u>O total de</u>





PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Av. Cônego João Clímaco, nº. 140 – Centro  
Tatuí – SP CEP: 18.270-900  
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451  
e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

Acolhimento com classificação de risco			<u>classificação de risco será verificado no SIA/SUS</u>
03.01.06.011-8 - Acolhimento com classificação de risco	Entre 10.124 e 9.000	2,5%	
03.01.06.011-8 - Acolhimento com classificação de risco	Menor de 9.000	5%	

- Apuração dos dados: mensal.
- Desconto proporcional com o percentual dos procedimentos alcançados incidindo sobre valor de custeio mensal.

### 3.3. Desconto proporcional ao não cumprimento do Resultado Qualidade – Indicadores Quantitativos e Qualitativos

#### Quadro Geral de Descontos Previstos: Indicadores Quantitativos

<u>Quadro de proporcionalidades - Metas quantitativas</u>	<u>Percentual de descontos a incidirem no total do custeio (%)</u>		
Taxa de Satisfação do usuário	0	0,2	0,4
Taxa de usuários classificados como risco vermelho com tempo máximo de espera para atendimento ≤ 5 minutos	0	0,2	0,4
Taxa de usuários classificados como risco amarelo com tempo máximo de espera para atendimento ≤ 30 minutos	0	0,2	0,4
Taxa de usuários classificados como risco amarelo com tempo máximo de espera para atendimento ≤ 30 minutos	0	0,2	0,4
Taxa de usuários classificados como risco verde com tempo máximo de espera para atendimento ≤ 30 minutos	0	0,2	0,4



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Av. Cônego João Clímaco, nº. 140 – Centro  
Tatuí – SP CEP: 18.270-900  
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451  
e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

Tempo médio para envio de material para realização de exames laboratoriais.	0	0,2	0,4
Tempo de Espera para realização de exames radiológicos	0	0,2	0,4
Taxa de transferência de usuários para outros serviços da rede de urgência e emergência.	0	0,2	0,4
Taxa de mortalidade	0	0,2	0,4
Taxa de reclamações	0	0,2	0,4
Taxa de ocupação	0	0,2	0,4
Taxa de transferência de usuários para outros serviços da rede de urgência e emergência.	0	0,2	0,4
Médiapermanência	0	0,2	0,4
Taxa de Infecção Hospitalar/local	0	0,2	0,4

### Detalhamento dos Indicadores

#### Quadro de proporcionalidades - Metas quantitativas

##### 1. Taxa de Satisfação do usuário

*Cálculo:*

*Número total de usuários satisfeitos com Resultado "Bom e Ótimo" atendidos na UPA / Total de usuários entrevistados x 100.*

*Meta:*

Pesquisa de Satisfação com Resultado "Bom e Ótimo"  $\geq$  80%

- - Resultado:  $\geq$  80% - desconto 0%;
- - Resultado: de 79,9 a 60% - desconto 0,2%;
- - Resultado:  $\leq$  59,9% - 0,4%;

Número total de usuários que responderam à Pesquisa de Satisfação deve corresponder ao mínimo 60% do total de pacientes atendidos.



**Instrumento de Controle:**

- A CONTRATADA deve implantar sistema de pesquisa de satisfação do usuário e encaminhar mensalmente, junto ao Relatório de Prestação de Contas, documento contendo dados obtidos no mês relativo.
- Caso resultados não satisfatórios ( $\leq 59,9\%$ ) por 03 (três) meses consecutivos a CONTRATADA deve apresentar mecanismo de controle e, junto aos setores competentes da SMS/Tatuí analisar/reavaliar os resultados do indicador.
- Apuração dos dados: mensal.
- Os descontos, quando pertinentes, incidirão no total do valor custeio previsto.

**2. Taxa do Tempo de Atendimento de Pacientes com Classificação de Risco “Vermelho”**

**Cálculo:**

*Número total de pacientes Classificados como “Vermelho” atendidos em tempo  $\leq 5$  minutos na UPA / pacientes Classificados como “Vermelho” x 100.*

**Meta:**

Taxa de tempo de atendimento de pacientes com classificação de risco “Vermelho”  $\leq 5$  minutos = 100%

- - Resultado: = 100% - desconto 0%;
- - Resultado: de 99,9% a 70% - desconto 0,2%;
- - Resultado:  $\leq 69,9\%$  - 0,4%

**Instrumento de Controle:**

- A CONTRATADA deve implantar sistema de Classificação de Risco, bem como manter ativo Protocolo/Fluxo de Atendimento imediato para emergências.
- A CONTRATADA deve encaminhar mensalmente, junto ao Relatório de Prestação de Contas, documento contendo dados obtidos no mês relativo.
- Caso resultados não satisfatórios ( $< 100\%$ ) por 03 (três) meses consecutivos a CONTRATADA deve apresentar mecanismo de controle e, junto aos setores competentes da SMS/Tatuí analisar/reavaliar os resultados do indicador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Av. Cônego João Clímaco, nº. 140 – Centro  
Tatuí – SP CEP: 18.270-900  
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451  
e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

- Apuração dos dados: mensal.
- Os descontos, quando pertinentes, incidirão no total do valor custeio previsto.

### 3. Taxa do Tempo de Atendimento de Pacientes com Classificação de Risco “Amarelo”

*Cálculo:*

*Número total de pacientes Classificados como “Amarelo” atendidos em tempo  $\leq 30$  minutos na UPA / pacientes Classificados como “Amarelo” x 100.*

*Meta:*

Taxa de tempo de atendimento de pacientes com classificação de risco “Amarelo”  $\leq 30$  minutos  $\geq 90\%$

- - Resultado:  $\geq 90\%$  - desconto 0%;
- - Resultado: de 89,9% a 70% - desconto 0,2%;
- - Resultado:  $\leq 69,9\%$  - 0,4%

*Instrumento de Controle:*

- A CONTRATADA deve implantar sistema de Classificação de Risco, bem como manter ativo Protocolo/Fluxo de Atendimento com metas temporais de atendimento, conforme gravidade do caso.
- A CONTRATADA deve encaminhar mensalmente, junto ao Relatório de Prestação de Contas, documento contendo dados obtidos no mês relativo.
- Caso resultados não satisfatórios ( $< 69,9\%$ ) por 03 (três) meses consecutivos a CONTRATADA deve apresentar mecanismo de controle e, junto aos setores competentes da SMS/Tatuí analisar/reavaliar os resultados do indicador.
- Apuração dos dados: mensal.
- Os descontos, quando pertinentes, incidirão no total do valor custeio previsto.

### 4. Taxa do Tempo de Atendimento de Pacientes com Classificação de Risco “Verde”

*Cálculo:*

*Número total de pacientes Classificados como “Verde” atendidos em tempo  $\leq 90$  minutos na UPA /*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Av. Cônego João Clímaco, nº. 140 – Centro  
Tatuí – SP CEP: 18.270-900  
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451  
e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

*pacientes Classificados como "Verde" x 100.*

Meta:

Taxa de tempo de atendimento de pacientes com classificação de risco "Verde"  $\leq 90$  minutos  $\geq 90\%$

- - Resultado:  $\geq 90\%$  - desconto 0%;
- - Resultado: de 89,9% a 70% - desconto 0,2%;
- - Resultado:  $\leq 69,9\%$  - 0,4%

Instrumento de Controle:

- A CONTRATADA deve implantar sistema de Classificação de Risco, bem como manter ativo Protocolo/Fluxo de Atendimento com metas temporais de atendimento, conforme gravidade do caso.
- A CONTRATADA deve encaminhar mensalmente, junto ao Relatório de Prestação de Contas, documento contendo dados obtidos no mês relativo.
- Caso resultados não satisfatórios ( $< 69,9\%$ ) por 03 (três) meses consecutivos a CONTRATADA deve apresentar mecanismo de controle e, junto aos setores competentes da SMS/Tatuí analisar/reavaliar os resultados do indicador.
- Apuração dos dados: mensal.
- Os descontos, quando pertinentes, incidirão no total do valor custeio previsto.

#### 5. Taxa de Transferência de usuários para outros serviços da Rede de Urgência e Emergência

*Cálculo:*

*Número total de pacientes de pacientes transferidos da UPA para outros serviços da RUE / total de pacientes atendidos na UPA x 100.*

Meta:

Taxa de Transferência de usuários para outros serviços da Rede de Urgência e Emergência  $\leq 20\%$

- - Resultado:  $\leq 20\%$  - desconto 0%;



- - Resultado: de 20,1% a 30% - desconto 0,2%;
- - Resultado:  $\geq 30,9\%$  - 0,4%

**Instrumento de Controle:**

- A CONTRATADA deve encaminhar mensalmente, junto ao Relatório de Prestação de Contas, documento contendo dados obtidos no mês relativo.
- Caso resultados não satisfatórios ( $\geq 30,9\%$ ) por 03 (três) meses consecutivos a CONTRATADA deve apresentar mecanismo de controle e, junto aos setores competentes da SMS/Tatuí analisar/reavaliar os resultados do indicador.
- Apuração dos dados: mensal.
- Os descontos, quando pertinentes, incidirão no total do valor custeio previsto.

**6. Tempo médio de envio de material para realização de exames de análises clínicas**

**Cálculo:**

*Somatória de todos os tempos de espera entre a coleta e o envio do material / Número total de amostras coletadas = Tempo Médio.*

**Meta:**

Tempo de envio de material para realização de exames de análises clínicas  $\leq 60$  minutos

- - Resultado:  $\leq 60$  minutos - desconto 0%;
- - Resultado: de 61 minutos a 90 minutos - desconto 0,2%;
- - Resultado:  $\geq 91$  minutos - 0,4%

**Instrumento de Controle:**

- A CONTRATADA deve encaminhar mensalmente, junto ao Relatório de Prestação de Contas, documento contendo dados obtidos no mês relativo.
- Caso resultados não satisfatórios ( $\geq 91$  minutos) por 03 (três) meses consecutivos a CONTRATADA deve apresentar mecanismo de controle e, junto aos setores competentes da SMS/Tatuí analisar/reavaliar os resultados do indicador.
- Apuração dos dados: mensal.
- Os descontos, quando pertinentes, incidirão no total do valor custeio previsto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Av. Cônego João Clímaco, nº. 140 – Centro  
Tatuí – SP CEP: 18.270-900  
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451  
e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

## 7. Tempo de Espera para realização de exames radiológicos

*Cálculo:*

*Somatória de todos os tempos de espera até a realização do exame / Número total de exames realizados = Tempo Médio.*

*Meta:*

Tempo de envio de material para realização de exames de análises clínicas  $\leq 60$  minutos

- - Resultado:  $\leq 30$  minutos - desconto 0%;
- - Resultado: de 31 minutos a 60 minutos - desconto 0,2%;
- - Resultado:  $\geq 61$  minutos - 0,4%

*Instrumento de Controle:*

- A CONTRATADA deve encaminhar mensalmente, junto ao Relatório de Prestação de Contas, documento contendo dados obtidos no mês relativo.
- Caso resultados não satisfatórios ( $\geq 61$  minutos) por 03 (três) meses consecutivos a CONTRATADA deve apresentar mecanismo de controle e, junto aos setores competentes da SMS/Tatuí analisar/reavaliar os resultados do indicador.
- Apuração dos dados: mensal.
- Os descontos, quando pertinentes, incidirão no total do valor custeio previsto.

## 8. Taxa de Mortalidade Institucional

*Cálculo:*

$$\frac{N^{\circ} \text{ Óbitos}}{N^{\circ} \text{ de Altas}} \times 100$$

*Meta:*

Manter a taxa de mortalidade da UPA  $\leq 5\%$

- - Resultado:  $\leq 5\%$  - desconto 0%;
- - Resultado: de 5,1% a 10% - desconto 0,2%;
- - Resultado:  $\geq 10,1\%$  - 0,4%



Instrumento de Controle:

- A CONTRATADA deve encaminhar mensalmente, junto ao Relatório de Prestação de Contas, documento contendo dados obtidos no mês relativo.
- Caso resultados não satisfatórios ( $\geq 10,1\%$ ) por 03 (três) meses consecutivos a CONTRATADA deve apresentar mecanismo de controle e, junto aos setores competentes da SMS/Tatuí analisar/reavaliar os resultados do indicador.
- Apuração dos dados: mensal.
- Os descontos, quando pertinentes, incidirão no total do valor custeio previsto.

9. Taxa de reclamações

Cálculo:

$$\frac{N^{\circ} \text{ Reclamações}}{N^{\circ} \text{ de Atendimentos}} \times 100$$

Meta:

Manter a taxa de reclamações da UPA  $\leq 20\%$

- - Resultado:  $\leq 20\%$  - desconto 0%;
- - Resultado: de 20,1% a 30% - desconto 0,2%;
- - Resultado:  $\geq 30,1\%$  - 0,4%

Instrumento de Controle:

- A CONTRATADA deve manter permanentemente, de forma segura e confidencial, instrumento de coleta/escuta de sugestões e reclamações.
- A CONTRATADA deve encaminhar mensalmente, junto ao Relatório de Prestação de Contas, documento contendo dados obtidos no mês relativo.
- Caso resultados não satisfatórios ( $\geq 30,1\%$ ) por 03 (três) meses consecutivos a CONTRATADA deve apresentar mecanismo de controle e, junto aos setores competentes da SMS/Tatuí analisar/reavaliar os resultados do indicador.
- Apuração dos dados: mensal.
- Os descontos, quando pertinentes, incidirão no total do valor custeio previsto.

g





PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Av. Cônego João Clímaco, nº. 140 – Centro  
Tatuí – SP CEP: 18.270-900  
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451  
e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

## 10. Taxa de ocupação de leitos

*Cálculo:*

$$\frac{N^{\circ} \text{ pacientes/dia}}{N^{\circ} \text{ de leitos / dia}} \times 100$$

*Meta:*

Manter a taxa de ocupação dos leitos da UPA  $\geq 70\%$

- - Resultado:  $\geq 70\%$  - desconto 0%;
- - Resultado: de 69,9% a 50% - desconto 0,2%;
- - Resultado:  $\leq 50,1\%$  - 0,4%

*Instrumento de Controle:*

- A CONTRATADA deve encaminhar mensalmente, junto ao Relatório de Prestação de Contas, documento contendo dados obtidos no mês relativo.
- Caso resultados não satisfatórios ( $\leq 50,1\%$ ) por 03 (três) meses consecutivos a CONTRATADA deve apresentar mecanismo de controle e, junto aos setores competentes da SMS/Tatuí analisar/reavaliar os resultados do indicador.
- Apuração dos dados: mensal.
- Os descontos, quando pertinentes, incidirão no total do valor custeio previsto.

## 11. Média de Permanência em Leitos UPA

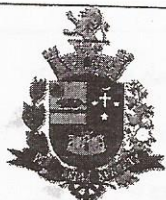
*Cálculo:*

$$\frac{N^{\circ} \text{ pacientes/dia}}{N^{\circ} \text{ de saídas no período}}$$

*Meta:*

Manter a média de permanência dos leitos da UPA  $\leq 01$  dia

- - Resultado:  $\leq 01$  dia - desconto 0%;
- - Resultado: de 1,1 dia a 2,0 - desconto 0,2%;
- - Resultado:  $\geq 2,1$  dias - 0,4%



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Av. Cônego João Clímaco, nº. 140 – Centro  
Tatuí – SP CEP: 18.270-900  
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451  
e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

#### Instrumento de Controle:

- A CONTRATADA deve encaminhar mensalmente, junto ao Relatório de Prestação de Contas, documento contendo dados obtidos no mês relativo.
- Caso resultados não satisfatórios ( $\geq 2,1$  dias) por 03 (três) meses consecutivos a CONTRATADA deve apresentar mecanismo de controle e, junto aos setores competentes da SMS/Tatuí analisar/reavaliar os resultados do indicador.
- Apuração dos dados: mensal.
- Os descontos, quando pertinentes, incidirão no total do valor custeio previsto.

#### 12. Taxa de Infecção Hospitalar

##### Cálculo:

$$\frac{N^{\circ} \text{ infecções período}}{N^{\circ} \text{ de saídas no período}} \times 100$$

##### Meta:

Manter a média de infecção hospitalar da UPA  $\leq 15\%$

- - Resultado:  $\leq 01 15\%$  - desconto 0%;
- - Resultado: de 15,1 % a 20,0 - desconto 0,2%;
- - Resultado:  $\geq 20,1$  dias - 0,4%

##### Instrumento de Controle:

- A CONTRATADA deve manter atualizados todos os mecanismos de controle estabelecidos pela Vigilância - Indicadores de vigilância das infecções hospitalares padronizado pelo CVE.
- A CONTRATADA deve encaminhar mensalmente, junto ao Relatório de Prestação de Contas, documento contendo dados obtidos no mês relativo.
- Caso resultados não satisfatórios ( $\geq 2,1$  dias) por 03 (três) meses consecutivos a CONTRATADA deve apresentar mecanismo de controle e, junto aos setores competentes da SMS/Tatuí analisar/reavaliar os resultados do indicador.
- Apuração dos dados: mensal.
- Os descontos, quando pertinentes, incidirão no total do valor custeio previsto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Av. Cônego João Clímaco, nº. 140 – Centro  
Tatuí – SP CEP: 18.270-900  
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451  
e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

### Quadro Geral de Descontos Previstos: Indicadores Qualitativos

<u>Quadro de proporcionalidades - Metas quantitativas</u>	<u>Percentual de descontos a incidirem no total do custeio</u>		
	<u>(%)</u>		
Manter ativo e atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).	0	-	0,2
Manter ativo e atuante sistema de educação permanente/continuada.	0	0,1	0,2
Manter ativo mecanismo para notificação de agravos e violências	0	-	0,2
Correto Preenchimento de prontuários (físico ou eletrônico) nos seguintes aspectos: legibilidade, assinaturas, CID e exame físico.	0	0,1	0,2
Atualização diária, no Portal CROSS, Módulo Pré-Hospitalar, das informações dos recursos disponíveis para atendimentos às urgências.	0	0,1	0,2
Manter ativo e atuante sistema para controle e prevenção sobre não conformidades da administração de medicamentos.	0	0,1	0,2
Realizar o controle da oferta de suporte nutricional.	0	0,1	0,2
Manter ativo "Núcleo de Segurança do Paciente".	0	0,1	0,2

### Detalhamento dos Indicadores

<u>Quadro de proporcionalidades - Metas quantitativas</u>
<b>1. Manter ativo e atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).</b>
Meta: Manter as informações de RH, equipamento e estrutura física do estabelecimento atualizadas no CNES, mensalmente.
▪ - Resultado: atualização no mês de referência - desconto 0%;



- - Resultado: sem registros de atualização no mês de referência - desconto 0,2%;

Instrumento de Controle:

- A CONTRATADA deve apresentar relatório com a data da última atualização do CNES e documento da instituição relatando as atualizações feitas no período, informando mensalmente as ocorrências por data da atualização.
- Caso resultados não satisfatórios por 03 (três) meses consecutivos a CONTRATADA deve apresentar mecanismo de controle e, junto aos setores competentes da SMS/Tatuí analisar/reavaliar os resultados do indicador.
- Apuração dos dados: mensal.
- Os descontos, quando pertinentes, incidirão no total do valor custeio previsto.

**2. Manter ativo e atuante sistema de Educação Permanente**

Meta:

Manter a ativo e atuante sistema de educação permanente/continuada

- - Resultado: demonstrado sistema implantado - desconto 0%;
- - Resultado: sistema em implantação - desconto 0,2%;
- - Resultado: sem sistema implantado - 0,4%

Instrumento de Controle:

- A CONTRATADA deve encaminhar à SMS, Cronograma de Educação Continuada (com os respectivos temas e público alvo) e, mensalmente, enviar relatório de participantes.
- Caso resultados não satisfatórios por 03 (três) meses consecutivos a CONTRATADA deve apresentar mecanismo de controle e, junto aos setores competentes da SMS/Tatuí analisar/reavaliar os resultados do indicador.
- Apuração dos dados: mensal.
- Os descontos, quando pertinentes, incidirão no total do valor custeio previsto.

**3. Manter ativos mecanismos para notificação de agravos e violências**

*[Handwritten signature]*



**Meta:**

Manter ativos mecanismos para notificação de agravos e violências

- - Resultado: ativos e integrados à Vigilância - desconto 0%;
- - Resultado: sem registros de integração à Vigilância - desconto 0,4%;

**Instrumento de Controle:**

- A CONTRATADA deve manter atualizados todos os mecanismos de controle estabelecidos pela Vigilância.
- A CONTRATADA deve encaminhar mensalmente, junto ao Relatório de Prestação de Contas, documento contendo dados obtidos no mês relativo.
- Caso resultados não satisfatórios por 03 (três) meses consecutivos a CONTRATADA deve apresentar mecanismo de controle e, junto aos setores competentes da SMS/Tatuí analisar/reavaliar os resultados do indicador.
- Apuração dos dados: mensal.
- Os descontos, quando pertinentes, incidirão no total do valor custeio previsto.

**4. Correto Preenchimento e manutenção de prontuários (físico ou eletrônico) nos seguintes aspectos: legibilidade, assinaturas, CID e exame físico**

**Meta:**

Realizar o correto preenchimento e manutenção de prontuários (físico ou eletrônico) nos seguintes aspectos: legibilidade, assinaturas, CID e exame físico.

- - Resultado: verificados corretos preenchimento e manutenção (arquivo) - desconto 0%;
- - Resultado: verificadas algumas observações quanto à manutenção ou preenchimento - desconto 0,2%;
- - Resultado: verificadas inconsistências à manutenção e preenchimento - 0,4%

**Instrumento de Controle:**

- A CONTRATADA deve seguir rigorosamente a legislação vigente acerca do Prontuário médico.
- A verificação dos resultados será realizada por equipe indicada pela CONTRATANTE, *in loco*, por sistema de amostragem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Av. Cônego João Clímaco, nº. 140 – Centro  
Tatuí – SP CEP: 18.270-900  
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451  
e-mail: licitacao@tatuí.sp.gov.br

Processo nº 117/2021

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

- Caso resultados não satisfatórios por 03 (três) meses consecutivos a CONTRATADA deve apresentar mecanismo de controle e, junto aos setores competentes da SMS/Tatuí analisar/reavaliar os resultados do indicador.
- Apuração dos dados: mensal.
- Os descontos, quando pertinentes, incidirão no total do valor custeio previsto.

**5. Manter ativo e atuante sistema para controle e prevenção de não conformidades na administração de medicamentos.**

Meta:

Manter a ativo e atuante sistema para controle e prevenção de não conformidades na administração de medicamentos.

- - Resultado: demonstrado sistema implantado - desconto 0%;
- - Resultado: sistema em implantação - desconto 0,2%;
- - Resultado: sem sistema implantado - 0,4%

Instrumento de Controle:

- A CONTRATADA deve encaminhar mensalmente, junto ao Relatório de Prestação de Contas, documento contendo dados obtidos no mês relativo.
- Caso resultados não satisfatórios por 03 (três) meses consecutivos a CONTRATADA deve apresentar mecanismo de controle e, junto aos setores competentes da SMS/Tatuí analisar/reavaliar os resultados do indicador.
- Apuração dos dados: mensal.
- Os descontos, quando pertinentes, incidirão no total do valor custeio previsto.

**6. Realizar o controle da oferta de suporte nutricional**

Meta:

Manter a ativo e atuante sistema para controle da oferta de suporte nutricional

- - Resultado: demonstrado sistema implantado - desconto 0%;
- - Resultado: sistema em implantação - desconto 0,2%;
- - Resultado: sem sistema implantado - 0,4%

Instrumento de Controle:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Av. Cônego João Clímaco, nº. 140 – Centro  
Tatuí – SP CEP: 18.270-900  
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451  
e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

- A CONTRATADA deve encaminhar mensalmente, junto ao Relatório de Prestação de Contas, documento contendo dados obtidos no mês relativo.
- Caso resultados não satisfatórios por 03 (três) meses consecutivos a CONTRATADA deve apresentar mecanismo de controle e, junto aos setores competentes da SMS/Tatuí analisar/reavaliar os resultados do indicador.
- Apuração dos dados: mensal.
- Os descontos, quando pertinentes, incidirão no total do valor custeio previsto.

#### 7. Manter ativo "Núcleo de Segurança do Paciente"

Meta:

Manter a ativo e atuante "Núcleo de Segurança do Paciente"

- - Resultado: demonstrado sistema implantado - desconto 0%;
- - Resultado: sistema em implantação - desconto 0,2%;
- - Resultado: sem sistema implantado - 0,4%

Instrumento de Controle:

- A CONTRATADA deve encaminhar mensalmente, junto ao Relatório de Prestação de Contas, documento contendo dados obtidos no mês relativo.
- Caso resultados não satisfatórios por 03 (três) meses consecutivos a CONTRATADA deve apresentar mecanismo de controle e, junto aos setores competentes da SMS/Tatuí analisar/reavaliar os resultados do indicador.
- Apuração dos dados: mensal.
- Os descontos, quando pertinentes, incidirão no total do valor custeio previsto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Av. Cônego João Clímaco, nº. 140 – Centro  
Tatuí – SP CEP: 18.270-900  
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451  
e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

### ANEXO III

#### ESTRUTURA FÍSICA DISPONÍVEL:

A UPA TATUÍ tem capacidade total para 27 leitos, sendo 06 leitos de observação pediátrica, 12 leitos de observação adulto, 03 leitos de isolamento e 06 leitos de emergência/urgência e possui os seguintes equipamentos.

EMERGENCIA	
AR CONDICIONADO 12.000 BTU	2
AR CONDICIONADO 36.000 BTU	2
ARMÁRIO DE AÇO COM PORTAS	2
ARMÁRIO DE VIDRO	2
ASPIRADOR DE SECREÇÃO	2
BALDE COM PEDAL GRANDE	5
BIOMBO	6
BOMBA DE INFUSAO	18
CADEIRA DE RODAS	2
CADEIRAS FIXAS	6
CAMA COM CABECEIRA REMOVIVEL	6
CARDIOVERSOR	1
CARRINHO DE BANHO	1
CARRO DE CURATIVO	2
CARRO DE EMERGÊNCIA	1
CILINDRO O2 TRASNPORTE	3
ELETROCARDIOGRAFO COM CARRINHO	1
ESCADA 2 DEGRAUS	6
FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	6
HAMPER	2





PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Av. Cônego João Clímaco, nº. 140 – Centro  
Tatuí – SP CEP: 18.270-900  
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451  
e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

MACA DE TRANSPORTE COM RODAS E GRADES	5
MESA AUXILIAR INSTRUMENTAL	3
MESA DE CABECEIRA	6
MESA DE ESCRITORIO	2
MESA DE MAYO	2
MESA DE REFEIÇÃO	6
MOCHO GIRATÓRIO	2
MONITOR CARDIACO	7
PRANCHA IMOBILIZADORA	4
SUPORTE DE SORO	18
<b>SALA DE ELETRO</b>	
AR CONDICIONADO 9.000 BTU	1
ARMARIO DE AÇO	1
CADEIRA	3
ELETROCARDIOGRAFO	1
ESCADA 2 DEGRAUS	1
LIXEIRA COM PEDAL	1
LIXO PEQUENO	1
MACA FIXA	1
MESA AUXILIAR COM RODA	1
MESA DE ESCRITÓRIO	1
<b>SALA DE SUTURA</b>	
AR CONDICIONADO 12.000 BTU	2
ARMARIO DE AÇO	1
BALDE COM PEDAL	1
BANQUETA GIRATÓRIA	1
ESCADA 2 DEGRAUS	1
FOCO CIRURGICO MOVEL	3
LONGARINA 2 CADEIRAS	2
LONGARINA 3 CADEIRAS	3
MACA FIXA	2
MESA AUXILIAR	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Av. Cônego João Climaco, nº. 140 – Centro  
Tatuí – SP CEP: 18.270-900  
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451  
e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

MESA DE MAYO	2
<b>SALA DE GESSO</b>	
AR CONDICIONADO 9.000 BTU	1
ARMARIO DE AÇO	1
BALDE COM PEDAL	1
BANQUETA GIRATORIA	1
CADEIRA FIXA	1
ESCADA COM 2 DEGRAUS	1
MACA FIXA	1
SERRA ELETRICA	2
<b>SALA DE INALAÇÃO</b>	
AR CONDICIONADO 30.000 BTU	1
BALDE COM PEDAL	1
CADEIRAS	10
LIXO PEQUENO	2
LIXO COM PEDAL	1
<b>SALA DE ESPERA</b>	
AR CONDICIONADO 18.000 BTU	1
LIXO PEQUENO	6
LONGARINAS 2 LUGARES	2
LONGARINAS 3 LUGARES	2
<b>SALA DE MEDICAÇÃO/SORO</b>	
AR CONDICIONADO 9.000 BTU	2
AR CONDICIONADO 18.000 BTU	1
BALDE COM PEDAL	1
BRAÇADEIRA DE INJEÇÃO	7
CADEIRA FIXA	2
FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	4
GELADEIRA	1
LIXO PEQUENO	5
POLTRONA PARA MEDICAÇÃO	7
SUPORTE DE SORO	7



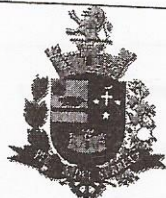
PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Av. Cônego João Clímaco, nº. 140 – Centro  
Tatuí – SP CEP: 18.270-900  
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451  
e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

<b>RAIO X</b>	
AR CONDICIONADO 12.000 BTU	1
AR CONDICIONADO 18.000 BTU	1
ARMARIO DE AÇO	2
BALDE COM PEDAL	1
CADEIRA FIXA	3
LONGARINA COM 3 LUGARES	2
MESA ESCRITORIO	1
<b>OBSERVAÇÃO ADULTO</b>	
AR CONDICIONADO 48.000 BTU	2
ARMARIO DE AÇO	1
ARMARIO DE VIDRO	2
BALDE COM PEDAL	3
CADEIRA DE RODAS	2
CADEIRA FIXA	5
CADEIRAS COM RODAS	2
CADEIRAS FIXAS	4
CAMA HOSPITALAR COM GRADE	12
CARDIOVERSOR	1
CARRINHO DE BANHO	2
CARRINHO DE EMERGENCIA	1
ESCADA COM 2 DEGRAUS	10
HAMPER	2
LIXO PEQUENO	10
MESA CABECEIRA	12
MESA DE AUXILIAR	2
MESA DE REFEIÇÃO	12
MESA MAYO	2
MONITOR MULTIPARAMENTRO	1
POLTRONA PARA ACOMPANHANTE	12
SUORTE DE SORO	12
<b>OBSERVAÇÃO INFANTIL</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Av. Cônego João Clímaco, nº. 140 – Centro  
Tatuí – SP CEP: 18.270-900  
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451  
e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

AR CONDICIONADO 48.000 BTU	1
ARMARIO DE AÇO	1
ARMARIO DE VIDRO	2
BALDE COM PEDAL	3
CADEIRA DE RODAS	2
CADEIRA FIXA	5
CADEIRAS COM RODAS	2
CADEIRAS FIXAS	4
CAMA HOSPITALAR INFANTIL COM GRADE	6
CARDIOVERSOR	1
CARRINHO DE BANHO	2
CARRINHO DE EMERGENCIA	1
ESCADA COM 2 DEGRAUS	6
HAMPER	2
LIXO PEQUENO	5
MESA CABECEIRA	6
MESA DE AUXILIAR	2
MESA DE REFEIÇÃO	6
MESA MAYO	2
MONITOR MULTIPARAMENTRO	1
POLTRONA PARA ACOMPANHANTE	6
SUPORTE DE SORO	6
<b>ISOLAMENTOS 1 E 2 (EMERGENCIA)</b>	
AR CONDICIONADO 12.000 BTU	2
CAMA COM GRADE	3
ESCADA COM 2 DEGRAUS	3
LIXEIRA COM PEDAL	5
LIXO	3
MESA DE CABECEIRA	3
MESA PARA REFEIÇÃO	3
POLTRONA PARA ACOMPANHANTE	3
SUPORTE DE SORO	3

g



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Av. Cônego João Clímaco, nº. 140 – Centro  
Tatuí – SP CEP: 18.270-900  
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451  
e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

<b>FARMÁCIA</b>	
AR CONDICIONADO 12.000 BTU	1
CADEIRA FIXA	3
ESTANTE COM PRATELEIRAS	6
GELADEIRA	1
LIXO PEQUENO	2
MESA ESCRITORIO	1
<b>AREA DE ARMAZENAGEM E CONTROLE DE MATERIAIS (ARSENAL)</b>	
AR CONDICIONADO 12.000 BTU	1
ARMARIO DE AÇO	2
ARMARIO PRATELEIRAS	1
<b>SALA DE ROUPA LIMPA/ESTOCAGEM</b>	
ARMARIO DE AÇO	2
CARRINHO PARA TRANSPORTE DE ROUPA	1
<b>SALA EXPURGO</b>	
ARMÁRIO DE AÇO	1
BALDE COM PEDAL	1
CARRINHO AUXILIAR	1
CARRINHO TRANSPORTE ROUPA SUJA	1
HAMPER	1
SELADORA	1
<b>SALA ELETRICA</b>	
GERADOR	1
<b>NECROTÉRIO</b>	
BALDE A PEDAL	1
MACA PARA TRANSPORTE DE CADÁVER	3
<b>DML 1,2,3</b>	
CARRO DE LIMPEZA MOP	3
ARMARIO DE AÇO COM PORTA	3
<b>RECEPÇÃO</b>	
CORTINA DE AR	4
AR CONDICIONADO 58.000 BTU	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Av. Cônego João Clímaco, nº. 140 – Centro  
Tatuí – SP CEP: 18.270-900  
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451  
e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

BEBEDOURO	2
CADEIRA DE ESCRITORIO	4
CADEIRA DE RODAS ADULTO	2
CADEIRA DE RODAS OBESO	2
CADEIRA FIXA	8
CADEIRAS DE RODA	5
LIXO PEQUENO	4
LIXOS GRANDES	4
LONGARINAS COM 3 LUGARES	25
<b>TRIAGEM 1 E 2</b>	
AR CONDICIONADO 9.000 BTU	3
APARELHO DE PRESSÃO	6
ARMÁRIO	2
BALANÇA ADULTO	2
BALANÇA PEDIÁTRICA	1
CADEIRA FIXA	6
GLICOSÍMETRO	2
LIXO COM TAMPA	2
LIXO PEQUENO	2
MESA AUXILIAR	2
MESA DE ESCRITORIO	2
OTOSCÓPIO	2
<b>CHEFIA DE ENFERMAGEM/ ADM</b>	
AR CONDICIONADO 9.000 BTU	1
ARMARIO DE AÇO	1
CADEIRA FIXA	3
LIXO PEQUENO	1
MESA DE ESCRITORIO	1
<b>ASSITENTE SOCIAL</b>	
AR CONDICIONADO 9.000 BTU	1
ARMÁRIO DE AÇO	1
CADEIRAS FIXAS	3

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Av. Cônego João Clímaco, nº. 140 – Centro  
Tatuí – SP CEP: 18.270-900  
Telefone: (015) 3259-3439/3259-8451  
e-mail: licitacao@tatu.sp.gov.br

Processo nº 117/2021

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

LIXO PEQUENO	1
MESA ESCRITORIO	1
<b>BANHEIROS RECEPÇÃO</b>	
LIXEIRA GRANDE	12
<b>VESTIÁRIO</b>	
CHUVEIRO	8
LIXO GRANDE	2
LIXOS PEQUENOS	8
<b>DESCANSO FUNCIONARIOS</b>	
AR CONDICIONADO 12.000 BTU	4
CAMA	12
<b>BANHEIRO CONFORTO</b>	
LIXEIRA PEQUENA	2
<b>COPA</b>	
ARMÁRIO DE AÇO	1
ARMARIOS COM PRATELEIRAS	2
CARRINHO DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS	1
LIXO COM PEDAL	1
<b>MEDICAÇÃO/ CURATIVO</b>	
AR CONDICIONADO 36.000 BTU	1
BRAÇADEIRA	3
GELADEIRA	1
LIXO COM PEDAL	1
LIXO PEQUENO	1
POLTRONAS	3
<b>CONSULTORIOS</b>	
AR CONDICIONADO 9.000 BTU	4
BIOMBO	5
CADEIRA FIXA	12
ESCADA DE 2 DEGRAUS	4
FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	5
LIXO PEQUENO	8

*J*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Av. Cônego João Clímaco, nº. 140 – Centro  
Tatuí – SP CEP: 18.270-900  
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451  
e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

MACA FIXA	4
MESA DE ESCRITORIO	4
MESA GINECOLÓGICA	1
MOCHO GIRATÓRIO	2
<b>COZINHA</b>	
BEBEDOURO	1
FOGAO	1
GELADEIRA	1
LIXEIRA GRANDE	1
MESA COM 6 CADEIRAS	1
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	
AR CONDICIONADO 9.000 BTU	5
AR CONDICIONADO 12.000 BTU	1
AR CONDICIONADO 18.000 BTU	1
ARMÁRIO ARQUIVO	2
ARMARIO DE AÇO	7
ARMARIO PEQUENO ESCRITORIO	5
BEBEDOURO	1
CADEIRAS DE ESCRITORIO	10
LIXOS PEQUENOS	10
MESAS ESCRITORIO	10
<b>SALA SERVIDOR</b>	
AR CONDICIONADO 9.000 BTU	2





PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Av. Cônego João Clímaco, nº. 140 – Centro  
Tatuí – SP CEP: 18.270-900  
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451  
e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

ANEXO IV  
PADRONIZAÇÃO MEDICAMENTOS UPA

GRADE MÍNIMA DE MEDICAMENTOS PARA ADMINISTRAÇÃO AOS USUÁRIOS NA UPA
Acetato de Betametasona 3 mg/ml + Fosfato Dissódico de Betametasona 3,945 mg/ml - Injetável
Acetilcisteína 100 mg/ml - Injetável
Ácido Acetilsalicílico 100 mg
Ácido Ascórbico 100 mg/ml - Injetável
Ácido Tranexâmico 50 mg/ml - Injetável
Ácidos Graxos Essenciais
Adenosina 3 mg/ml - Injetável
Água Destilada 10 ml - Injetável
Álcool 70%
Alteplase 50 mg / Tenecteplase 40 mg - Injetável
Amicacina 500 mg/2 ml - Injetável
Aminofilina 24 mg/ml - Injetável
Amiodarona 200 mg
Amiodarona 50 mg/ml - Injetável
Amoxicilina 50 mg/ml Pó para Suspensão Oral
Amoxicilina 500 mg
Anlodipino 5 mg
Atenolol 25 mg
Atenolol 50 mg
Atropina 0,5 mg/ml - Injetável
Azitromicina 200 mg/5ml Pó para Suspensão Oral
Azitromicina 500 mg

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Av. Cônego João Clímaco, nº. 140 – Centro  
Tatuí – SP CEP: 18.270-900  
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451  
e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

BenzilpenicilinaBenzatina 1.200.000 UI - Injetável
Benzilpenicilina Procaína 300.000 UI + Benzilpenicilina Potássica 100.000 UI - Injetável
Bicarbonato de Sódio 8,4% - Injetável
Brometo de Ipatrópio 0,25 mg/ml gotas
Bromidrato de Fenoterol 5 mg/ml gotas
Bromoprida 5 mg/ml - Injetável
Captopril 25 mg
CarvãoAtivado
Cefalexina 50 mg/ml Suspensão Oral
Cefalexina 500 mg
Cefepima 1 g - Injetável
Ceftriaxona 1 G – Injetável IM e IV
Cetoprofeno – Injetável IM e IV
Claritromicina 500 mg - Injetável
Clopidogrel 75 mg
Cloreto de Potássio 19,1% - Injetável
Cloreto de Sódio 0,9% 10 ml, 100 ml, 250 ml, 500 ml, 1.000 ml
Cloreto de Sódio 20% - Injetável
ClorexedineDegermante 4%
Clorpromazina 25 mg/5 ml - Injetável
Colagenase 0,6 UI/g
ColírioAnestésico
Complexo B 2 ml – Injetável
Deslanosídeo 0,2 mg/ml – Injetável
Dexametasona 4 mg/ml - Injetável
Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml Solução Oral
Diazepam 10 mg Cps
Diazepam 5 mg/ml - Injetável
Diclofenaco 25 mg/ml - Injetável
Digoxina 0,25 mg Cps
Dimenidrinato +Piridoxina - Injetável
Dimenidrinato + PiridoxinaGotas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Av. Cônego João Clímaco, nº. 140 – Centro  
Tatuí – SP CEP: 18.270-900  
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451  
e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

Dimenidrinato B6 DL - Injetável
Dipirona 500 mg Cps
Dipirona 500 mg/ml - Injetável
Dipirona 500 mg/ml Gotas
Dipropionato de Betametasona + Fosfato Dissódico de Betametasona 5 + 2 mg/ml - Injetável
Dobutamina 12,5 mg/ml - Injetável
Dopamina 5 mg/ml - Injetável
Enalapril 10 mg Cps
Enema de Glicerina
Enoxaparina 20 mg - Injetável
Enoxaparina 40 mg - Injetável
Enoxaparina 60 mg - Injetável
Enoxaparina 80 mg - Injetável
Epinefrina 1 mg/ml - Injetável
Escopolamina + Dipirona 4 + 500 mg/ml - Injetável
Escopolamina 10 mg - Gotas
Escopolamina 10 mg Cps
Escopolamina 20 mg/ml - Injetável
Etomidato 2 mg/ml - Injetável
Fenitoína 50 mg/ml - Injetável
Fenobarbital 100 mg/ml - Injetável
Fentanila Citarto 0,0785 mg/ml
Ferripolimaltose 100 mg/2 ml - Injetável
Fitomenadiona 10 mg/ml - Injetável
Flumazenil 0,1 mg/ml - Injetável
Furosemida 10 mg/ml - Injetável
Furosemida 40 mg Cps
Gentamicina 40 mg/ml - Injetável
Glibenclamida 5 mg Cps
Glicerina - Clister 12%
Gliconato de Cálcio 10% - Injetável
Glicose 25% - Injetável

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Av. Cônego João Clímaco, nº. 140 – Centro  
Tatuí – SP CEP: 18.270-900  
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451  
e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

Glicose 5 % + Cloreto de Sódio 0,9% 500 ml
Glicose 5% 250 ml e 500 ml
Glicose 50 % - Injetável
Haloperidol 5 mg/ml - Injetável
HaloperidolDecanoato 70,52 mg/ml - Injetável
Heparina Sódica 5.000 UI/0,25 ml (Subcutânea)
Heparina Sódica 5.000 UI/ml - Injetável
Hidralazina 20 mg/ml - Injetável
Hidroclorotiazida 25 mg Cps
Hidrocortisona 100 mg - Injetável
Hidrocortisona 500 mg - Injetável
Hidróxido de AlumínioSuspensão
Ibuprofeno 50 mg/ml gotas
Insulina NPH 100 UI/ml
Insulina Regular 100 UI/ml
Isossorbida 10 mg/ml - Injetável
Isossorbida 5 mg Cps sublingual
Isoxsuprina 10 mg Cps
Ivermectina 6 mg Cps
KIT DST (Azitromicina 500 mg + Ciprofloxacino 500 mg + Metronidazol 250 mg)
KIT PEP (Dolutegravir 50 mg / Tenofovir 300 mg + Lamivudina 300 mg)
Lactulose Frasco
Levonorgestrel 1,5 mg Cps
Lidocaína 10% Spray
Lidocaína 2% com Vaso - Injetável
Lidocaína 2% geléia
Lidocaína 2% sem Vaso - Injetável
Losartana 50 mg
Manitol 20 % - Injetável
Meropenem 1 g - injetável
Metformina 850 mg Cps
Metildopa 250 mg Cps



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Av. Cônego João Clímaco, nº. 140 – Centro  
Tatuí – SP CEP: 18.270-900  
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451  
e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

Metilprednisolona 40 mg/ml - Injetável
Metoclopramida 10 mg Cps
Metoclopramida 5 mg/ml - Injetável
Metoprolol 1 mg/ml - Injetável
Metronidazol 250 mg Cps
Midazolam 5 mg/ml - Injetável
Morfina 1 mg/ml - Injetável
Morfina 10 mg/ml - Injetável
Naloxona 0,4 mg/ml - Injetável
Neomicina + Bacitracina Bisnaga
Nifedipino 20 mg Cps
Nistatina 100.000 UI/ml Suspensão Oral
Nitroglicerina 5 mg/ml - Injetável
Nitroprusseto de Sódio 50 mg - Injetável
Norepinefrina 2 mg/ml - Injetável
Ocitocina 5 UI/ml - Injetável
Óleo Mineral
Omeprazol 20 mg Caps
Omeprazol 40 mg - Injetável
Ondansetrona 2 mg/ml - Injetável
Oseltamivir 45 mg Cps
Oseltamivir 75 mg Cps
Oxacilina 500 mg - Injetável
Paracetamol 200 mg/ml Gotas
Paracetamol 500 mg Cps
Paracetamol 750 mg Cps
Permetrina 10 mg/ml Loção
PetidinaCloridrato 50 mg/ml - Injetável
Prednisolona 3 mg/ml Solução Oral
Prednisona 20 mg Cps
Prednisona 5 mg Cps
Prometazina 25 mg/ml - Injetável



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Av. Cônego João Clímaco, nº. 140 – Centro  
Tatuí – SP CEP: 18.270-900  
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451  
e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

Propranolol 40 mg Cps
Ranitidina 150 mg/10 ml Xarope
Ranitidina 25 mg/ml - Injetável
Repositor de Volume Plasmático (Gelatina + Eletrólitos) 3,5% - Injetável
Retinol + Cloranfenicol + Metionina + Aminoácidos Pomada Oftálmica
Ringer Lactato
Sacarato de Hidróxido Férrico 100 mg/5ml - Injetável
Sais para Reidratação Oral
Salbutamol 0,5 mg/ml - Injetável
Simeticona 75 mg/ml Emulsão Oral
Sinvastatina 20 mg Cps
Sulfadiazina de Prata 10 mg/g Creme
Sulfametoxazol + Trimetoprima (80 mg + 16 mg/ml) - Injetável
Sulfametoxazol + Trimetoprima 40 mg + 8 mg/ml Suspensão Oral
Sulfametoxazol 400 mg + Trimetoprima 80 mg Cps
Sulfato de Magnésio 10% - Injetável
Terbutalina 0,5 mg/ml - Injetável
Tiamina 100 mg/ml - Injetável
Tiamina 300 mg Cps
Tramadol 50 mg/ml - Injetável
Verapamil 2,5 mg/ml - Injetável



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Av. Cônego João Clímaco, nº. 140 – Centro  
Tatuí – SP CEP: 18.270-900  
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451  
e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

## ANEXO V

### DOS RECURSOS HUMANOS:

<b>PESSOAL ADMINISTRATIVO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Coordenador Administrativo (40 horas semanais)	01
Auxiliar administrativo (40 horas semanais)	04
Recepcionista (Plantão 12 x 36)	12
Controlador de Fluxo (Plantão 12 x 36)	05
Técnico de Informática (40 horas semanais)	01
Técnico Contábil (40 horas semanais)	01
<b>ENFERMAGEM</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Coordenador Enfermagem RT	01
Enfermeiro CCIH	01
Enfermeiro (Plantão 12 x 36)	23
Téc. De Enfermagem (Plantão 12 x 36)	40
<b>FARMÁCIA</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Farmacêutico (Plantão 12 x 36)	05
Aux. De Farmácia (Plantão 12 x 36)	08
<b>ASSISTÊNCIAL</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Assistente Social (30 horas semanais)	03
Técnico de Imobilização Ortopédica (Plantão 12 x 36)	05
Técnico de Radiologia (Plantão 12 x 36)	09
Nutricionista (40 horas semanais)	01
<b>APOIO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Auxiliar de Serviços Gerais (Plantão 12 x 36)	12
Portaria/Segurança (Plantão 12 x 36)	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Av. Cônego João Clímaco, nº. 140 – Centro  
Tatuí – SP CEP: 18.270-900  
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451  
e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

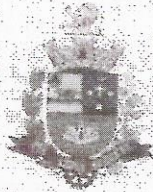
Processo nº 117/2021

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica nº \_\_\_\_\_

Técnico de Segurança do Trabalho (40 horas semanais)	01
Técnico em Recursos Humanos (40 horas semanais)	01
Manutenção Predial/Elétrica (Plantão 12 x 36)	05





## Prefeitura de Tatuí

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TATUI ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI E A EMPRESA BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESAREO LANGE, PARA DAR CONTINUIDADE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) – TIPO II, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 117/2021.  
DISPENSA Nº. 010/2021.  
CONTRATO Nº. 034/2021.**

O Município de Tatuí através da Prefeitura Municipal de Tatuí, Pessoa Jurídica de direito público interno devidamente cadastrado no CNPJ do MF sob o nº. 46.634.564/0001-87, com sede administrativa à Avenida Domingos Bassi, nº. 1000, Bairro CECAP, nesta Cidade de Tatuí, Estado de São Paulo - CEP: 18271-320, neste ato, devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, **MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR**, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade RG/SSP nº. 19.130.564 e inscrito no CPF nº. 123.026.318-70, residente e domiciliado na Rua Manoel Luiz Bueno Neto, nº. 94, Bosques dos Ypês I, nesta Cidade de Tatuí, Estado de São Paulo, CEP: 18272-513, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ENTIDADE BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESAREO LANGE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 50.351.626/0001-10, com sede estabelecida na Avenida São Paulo, nº. 340, Bairro Vila Brasil, na cidade de Cesáreo Lange, Estado de São Paulo, CEP: 18285-000, neste ato representado por seu provedor o **SR. ROBERTO GONELLA JUNIOR**, inscrito no CPF Nº. 048.461.708-70 e portador da cédula de identidade RG Nº. 12.249.262-6, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e **CONSIDERANDO** sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº. 9.9637/2021, Lei Federal 8.666/1993, na Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Municipal nº. 5.461/2020 e suas alterações posteriores; resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo de Prorrogação de Contrato, nos termos da Dispensa nº. 010/2021 e Termo de Referência, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I (Do Prazo e Do Objeto)** - Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o contrato celebrado entre as partes em data 18 de junho de 2021, com ordem de serviço na mesma data, tendo como termo inicial a data de 18 de setembro de 2021 e tendo como termo final a data de 17 de dezembro de 2021, para dar continuidade na prestação de serviços de contratação de Organização Social para celebração de contrato de gestão, em caráter emergencial, para operacionalização e execução das ações e serviços da

[www.tatui.sp.gov.br](http://www.tatui.sp.gov.br)

Avenida Cônego João Clímaco, nº. 140 Tatuí - SP 18270-900.

PABX (15) 3259-8400



## Prefeitura de Tatuí

Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Tipo II, Conforme descrição constante no Termo de Referência.

**CLAUSULA II (Do Pagamento)** – É dado ao presente termo o valor total de R\$ 4.145.640,51 (quatro milhões cento e quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos), sendo que os recursos financeiros para atendimento ao objeto que correrão por conta de dotação já consignada em orçamento 2021, Recursos nº. 02.10.02.10.302.0015.2057.3.3.90.39.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da renúncia ao reajuste):** A CONTRATADA renúncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 18 de junho de 2021 à 17 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA III** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo de Prorrogação de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas para todos os fins e efeitos legais.

Tatuí - SP, em 17 de setembro de 2021.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
**BENEFICENCIA HOSPITALAR DE CESAREO LANGE**  
Representante legal: **SR. ROBERTO GONELLA JUNIOR**  
CONTRATADA

### Testemunhas:

1.  
RG nº.

2.  
RG nº.

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

[www.tatui.sp.gov.br](http://www.tatui.sp.gov.br)

Avenida Cônego João Clímaco, nº. 140 Tatuí - SP 18270-900.  
PABX (15) 3259-8400



PREFEITURA DE TATUÍ  
PELO TRABALHO VENCEREMOS

**PROCESSO DE GESTÃO**  
**BENEFICIÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO "DRº AUGUSTO MOISÉS DE**  
**MENEZES LANZA"**

**APRESENTAÇÃO**

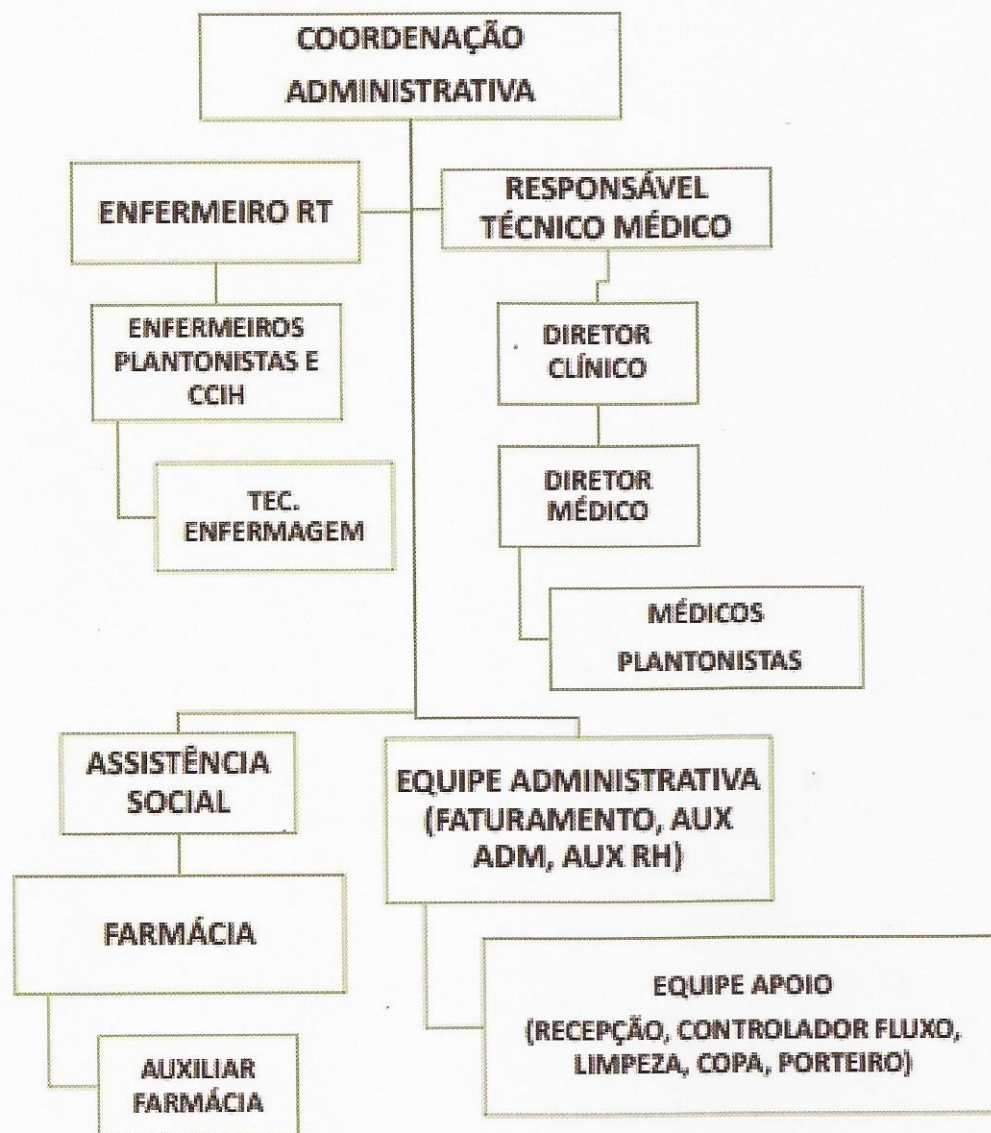
- **Nome:** Unidade de Pronto Atendimento Dr. Augusto Moisés de Menezes Lanza
- **CNES:** N° 0256293
- **Endereço:** Rua Quim Quevedo, S/N, Chácara Junqueira - Tatuí
- **Área de Construção:** 2.236,73m<sup>2</sup>

**INSTALAÇÕES FÍSICAS**

Recepção	Sala de observação pediátrica
Classificação de risco sintomas gripais	Sala de inalação pediátrica
Classificação de risco 1 e 2	Sala de medicação pediátrica
Consultórios clinico geral 1 ao 3	Consultório odontológico
Sala de serviço social	Sala de observação adulta
Sala de espera	Sala de emergência
Sala de medicação	Farmácia e centro de distribuição
Sala de imobilização ortopédica	Sala de diagnostico por imagem (RX)
Sala de eletrocardiograma	Central de materiais e esterilização
Sala de estabilização	Comissão de Controle de Infecção Hospitalar
Sala de regulação	Coordenação administrativa
Consultório pediátrico	Recursos humanos
Sala de espera pediátrica	Setores administrativos



**ORGANOGRAMA FUNCIONAL**  
**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO**  
**"DRº AUGUSTO MOISÉS DE MENEZES LANZA"**



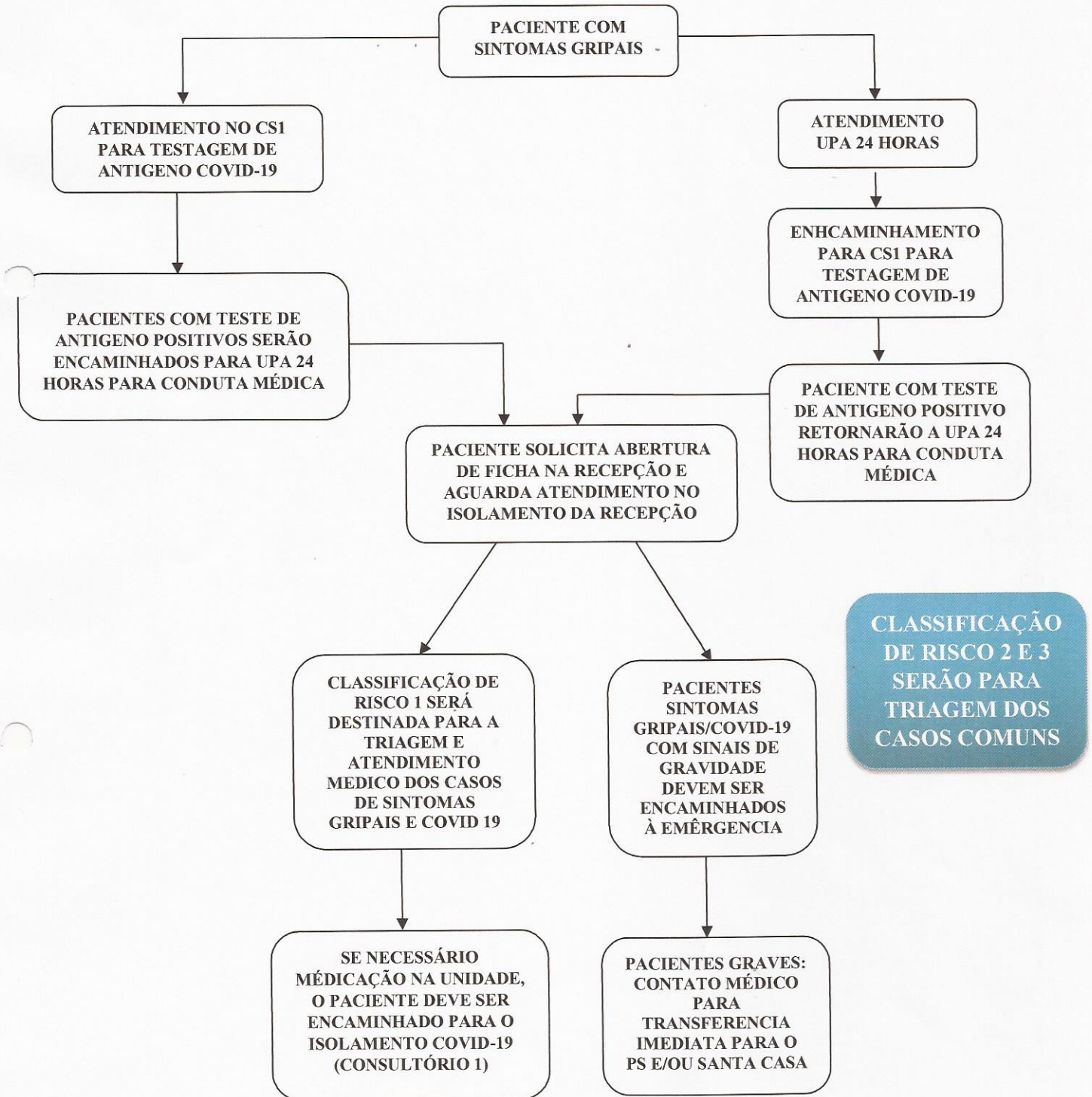


**FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO CLÍNICO**  
**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO**  
**"DRº AUGUSTO MOISÉS DE MENEZES LANZA"**





**FLUXOGRAMA PARA ATENDIMENTO DE  
SUSPEITA E CONFIRMADO COVID-19**



**CLASSIFICAÇÃO DE RISCO 2 E 3 SERÃO PARA TRIAGEM DOS CASOS COMUNS**



PREFEITURA DE TATUÍ  
PELO TRABALHO VENCEREMOS

## PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

O Sistema de Triagem de Manchester é uma metodologia científica que confere classificação de risco para os pacientes que buscam atendimento em uma unidade de pronto atendimento. A Classificação de Risco compreende a identificação da necessidade de intervenção médica e de cuidados de enfermagem, de acordo com o potencial de risco, agravos à saúde ou grau de sofrimento, usando um processo de escuta qualificada e tomada de decisão baseada no protocolo de Manchester, aliado à capacidade de julgamento crítico e experiência do enfermeiro.

A classificação de risco se dará nos seguintes níveis:

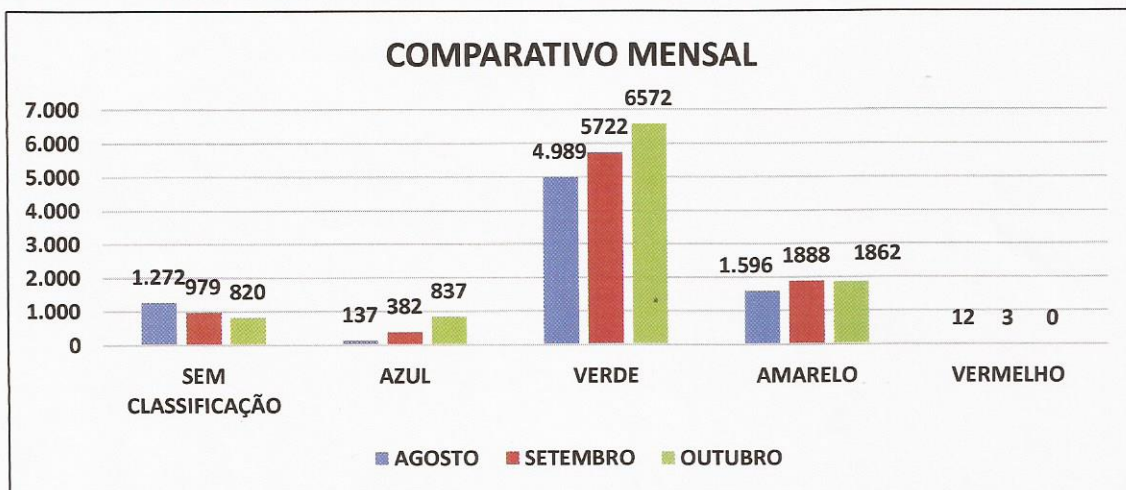
- ✓ **Vermelho:** Prioridade zero - emergência, necessidade de atendimento imediato na sala de emergência.
  
- ✓ **Amarelo:** Prioridade 1 - urgência deverá ser atendida imediatamente após os VERMELHOS, podendo esperar por até **50 minutos**. Caso o fluxo de paciente exceda a capacidade de atendimento este período poderá ser aumentado, mas sempre realizando reavaliações periódicas.
  
- ✓ **Verde:** Prioridade 2 - prioridade não urgente, poderá aguardar até 2 horas ou mais na Unidade de Pronto Atendimento - UPA
  
- ✓ **Azul:** Prioridade 3 - consultas de baixa complexidade, ou seja, quadro crônico sem sofrimento agudo poderá ser encaminhado para atendimento em Unidade Básica de Saúde - UBS, ou aguardar atendimento até 4 horas na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.



**PREFEITURA DE TATUI**  
PELO TRABALHO VENCEREMOS

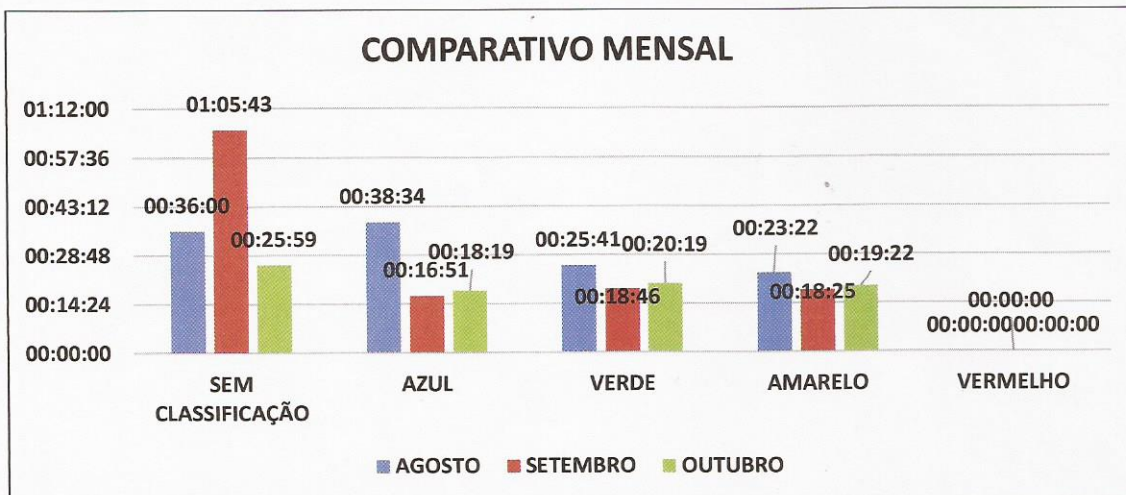
**COMPARATIVO DE ATENDIMENTOS POR CLASSIFICAÇÃO DE CORES  
TRIMESTRAL**

MÊS DE REFERÊNCIA	SEM CLASSIFICAÇÃO	AZUL	VERDE	AMARELO	VERMELHO
AGOSTO	1.272	137	4.989	1.596	12
SETEMBRO	979	382	5722	1888	3
OUTUBRO	820	837	6572	1862	0



**TEMPO MÉDIO DE ATENDIMENTO - TRIMESTRAL**

COR	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
SEM CLASSIFICAÇÃO	00:36:00	01:05:43	00:25:59
AZUL	00:38:34	00:16:51	00:18:19
VERDE	00:25:41	00:18:46	00:20:19
AMARELO	00:23:22	00:18:25	00:19:22
VERMELHO	00:00:00	00:00:00	00:00:00



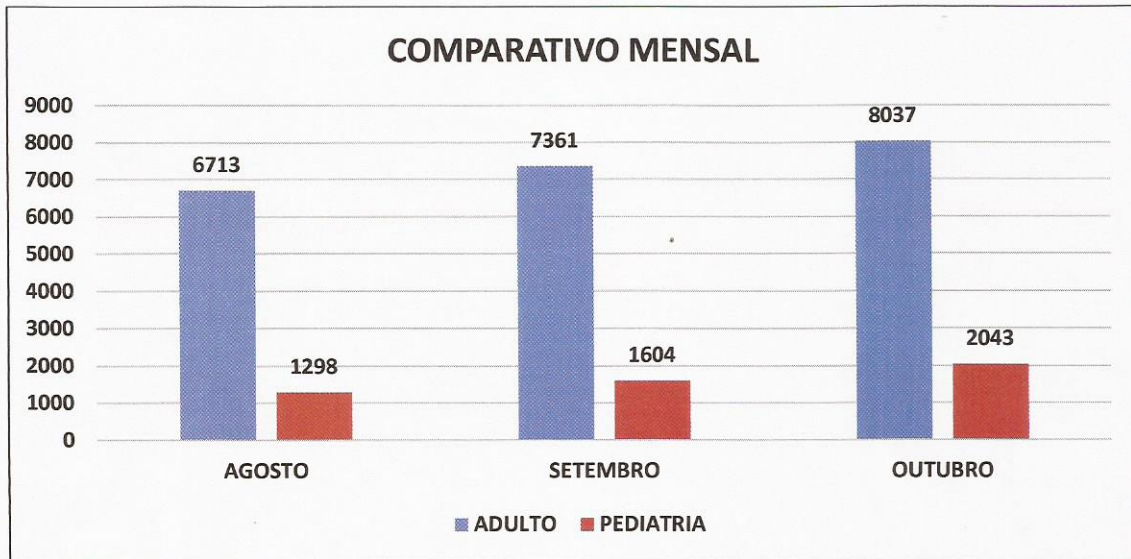




PREFEITURA DE TATUI  
PELO TRABALHO VENCEREMOS

### COMPARATIVO DE ATENDIMENTOS - TRIMESTRAL

MÊS DE REFERÊNCIA	ADULTO	PEDIATRIA
AGOSTO	6713	1298
SETEMBRO	7361	1604
OUTUBRO	8037	2043

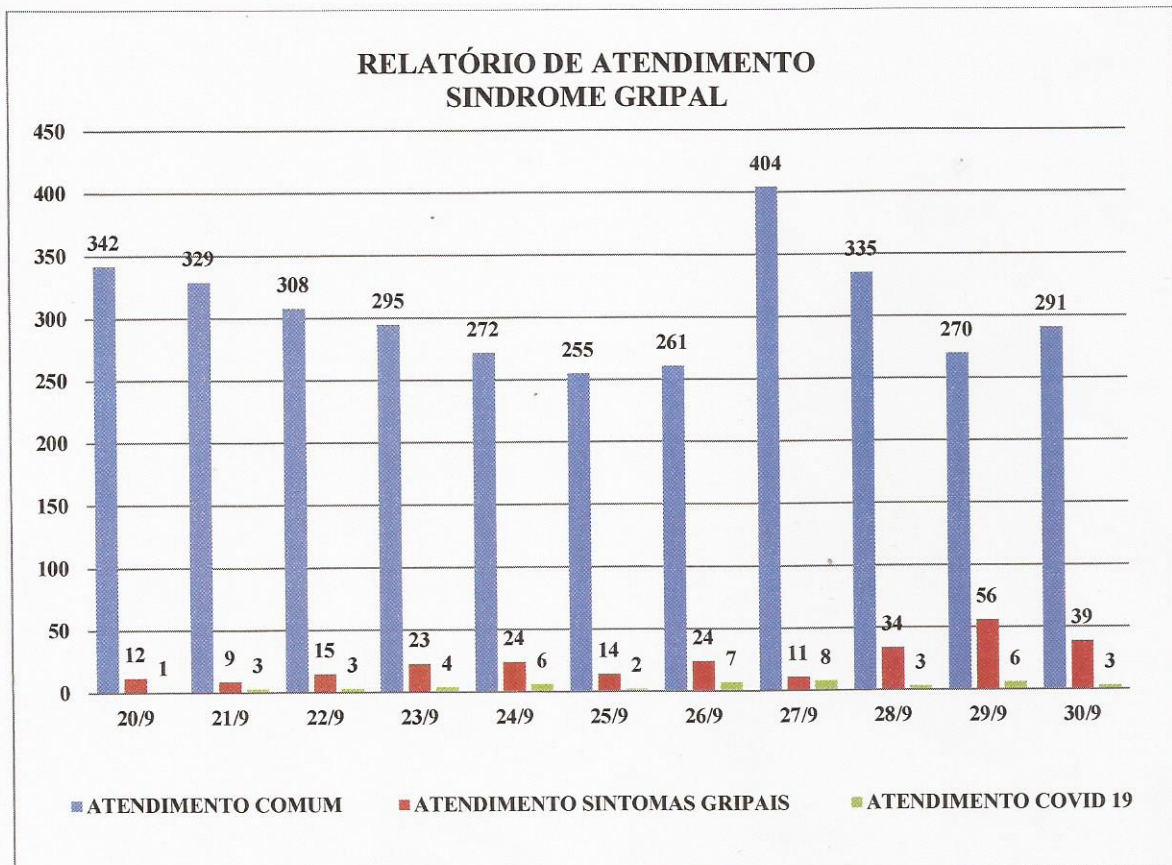




## RELATÓRIO DE ATENDIMENTO MENSAL SINDROME GRIPAL

Com o encerramento das atividades do gripário municipal, no dia 20/09/2021, o fluxo de atendimento para pacientes com sintomas gripais passou a ser absorvido pela Unidade de Pronto Atendimento “Dr Augusto Moisés de Menezes Lanza”. Para efetivo controle das medidas de precaução exigidas para atendimento desses pacientes, elaboramos um fluxograma e uma planilha controle para averiguação de demanda, a seguir:

DATA	ATENDIMENTO COMUM	ATENDIMENTO SINTOMAS GRIPAIS	ATENDIMENTO COVID 19	TOTAL DE ATENDIMENTOS
20/09/21	342	12	1	355
21/09/21	329	9	3	341
22/09/21	308	15	3	326
23/09/21	295	23	4	322
24/09/21	272	24	6	302
25/09/21	255	14	2	271
26/09/21	261	24	7	292
27/09/21	404	11	8	423
28/09/21	335	34	3	372
29/09/21	270	56	6	332
30/09/21	291	39	3	333





**RELATÓRIO DE ATENDIMENTO MENSAL**  
**SINDROME GRIPAL**

DATA	ATENDIMENTO SINTOMAS GRIPAIS	ATENDIMENTO COVID 19	TOTAL DE ATENDIMENTOS
01/10	33	1	311
02/10	31	3	288
03/10	22	1	253
04/10	29	0	304
05/10	37	1	435
06/10	36	2	310
06/10	39	2	293
07/10	31	2	287
08/10	32	2	265
09/10	34	2	250
10/10	34	1	385
11/10	32	0	287
12/10	28	2	305
13/10	55	1	354
14/10	49	9	339
15/10	38	0	328
16/10	26	2	310
17/10	14	5	294
18/10	34	2	320
19/10	31	1	320
20/10	24	1	342
21/10	38	0	327
22/10	29	0	343
23/10	17	0	306
24/10	26	2	250
25/10	18	7	302
26/10	31	3	365
27/10	31	0	348
28/10	30	0	351
29/10	21	0	301
30/10	26	1	338
31/10	29	1	279
<b>TOTAL</b>	<b>985</b>	<b>54</b>	<b>10090</b>



**PREFEITURA DE TATUÍ**  
PELO TRABALHO VENCEREMOS

# RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DE TATUI  
PELO TRABALHO VENCEREMOS

**COLABORADORES**  
**FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA E QUANTITATIVO**

FUNÇÃO	QTD.
<b>PESSOAL ADMINISTRATIVO</b>	
Coordenador Administrativo (40 horas semanais)	1
Auxiliar administrativo (40 horas semanais)	2
Encarregado de Serviços (40 horas semanais)	1
Recepcionista (Plantão 12 x 36)	11
Controlador de Fluxo (Plantão 12 x 36)	6
Técnico de Informática (40 horas semanais)	1
<b>ENFERMAGEM</b>	
Coordenador Enfermagem RT	1
Enfermeiro CCIH	1
Enfermeiro (Plantão 12 x 36)	21
Téc. De Enfermagem (Plantão 12 x 36)	52
<b>FARMÁCIA</b>	
Farmacêutico (Plantão 12 x 36)	4
Farmacêutico RT	1
Aux. De Farmácia (Plantão 12 x 36)	5
<b>ASSISTENCIAL</b>	
Assistente Social (30 horas semanais)	2
Técnico de Imobilização Ortopédica (Plantão 12 x 36)	2
<b>APOIO</b>	
Auxiliar de Serviços Gerais - Higiene e Copa (Plantão 12 x 36)	21
Portaria/Segurança (Plantão 6x1)	2
Técnico de Segurança do Trabalho (40 horas semanais)	1
Técnico em Recursos Humanos (40 horas semanais)	1
Manutenção Predial/Elétrica (Plantão 12 x 36)	2
Manutenção Predial/Elétrica (6x1)	1
<b>TOTAL</b>	<b>139</b>

- Escala 12x36 - entrada 07:00 / saída 19:00
- Escala 40 horas semanais - entrada 08:00 / saída 17:00
- Escala 6x1 - entrada 07:00 / saída 13:00
- Coordenadora administrativa - **Cristiane Chaves**
- Enfermeiro Responsável Técnico - **Juliano Coelho**
- Farmacêutica Responsável Técnica - **Camila Stringhini**

# CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - CRT

(Resolução COFEN nº 509 de 15 de março de 2016)

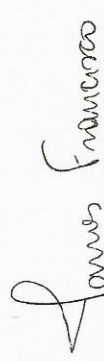
**Validade: De 30/07/2021 à 30/07/2022**

O COREN-SP expede o presente documento, designando como Responsável Técnico pelas atividades na área da Enfermagem:

Nome do Enfermeiro: DR JULIANO DONIZETI COELHO COREN-SP nº: 247662  
Horário: 2ª a 6ª - 08h00 às 17h00 Carga Horária: 40h00min/Sem  
Instituição Contratante: BENEFICENCIA HOSPITALAR DE CESARIO LANGE  
Endereço: AV SAO PAULO 340 Bairro: VILA BRASIL Estado: SP  
CEP: 18285000 Cidade: CESARIO LANGE  
Local de Atuação: UPA TATUI  
Endereço: RUA QUIM QUEVEDO 56 Bairro: CHACARA JUNQUEIRA Estado: SP  
CEP: 18271200 Cidade: TATUI Estado: SP  
Anotação: 103431 Data: 30/07/2021 Livro: 256 Folha: 48

**Identificação Nº: 7991/41613/106450**

São Paulo, 30 de julho de 2021

  
**JAMES FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS**  
COREN-SP 83.543  
Presidente

Para sua segurança, esse documento possui mecanismos para validação de autenticidade. Para confirmar a veracidade dessas informações, acesse:  
<http://autenticidade-documentos-rt-re.coren-sp.gov.br> e utilize o código de acesso: D427E40296 e a data do documento: 30/07/2021  
Código de segurança: 6266306630383138303763313361393264316134653937643734363562

Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Farmácia

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Reg Nº: 84949

Estabelecimento:

BENEF HOSP CESARIO LANGE

CNPJ:

50351626000110

Razão Social:

BENEF HOSP CESARIO LANGE

Endereço:

R QUIM QUEVEDO 56 CH JUNQUEIRA

Município:

TATUI - SP

Ramo de Atividade:

FCIA PRIV UNID SAUDE NIVEL 2 MUN

Horário de Funcionamento do Estabelecimento:

Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 00:01h às 23:59

Rotina: (Sab) Das 00:01h às 23:59

Rotina: (Dom) Das 00:01h às 23:59

Responsável Técnico

Dra. CAMILA STRINGHINI

FARMACÊUTICO

CRF:

93147

Horário de Assistência:

Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 08:00h às 17:00 (Intervalo Das 12:00h às 13:00h)

Farmacêutico(s) Substituto(s)

Dr. BRUNO HENRIQUE PEREIRA

FARMACÊUTICO

CRF:

82823

Horário de Assistência:

Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 19:00h às 07:00 (Intervalo Das 20:00h às 21:00h)

Rotina: (Sab) Das 19:00h às 07:00 (Intervalo Das 20:00h às 21:00h)

Rotina: (Dom) Das 19:00h às 07:00 (Intervalo Das 20:00h às 21:00h)

Dra. DIANA PAIVA ASSUNÇÃO

FARMACÊUTICO

CRF:

77085

Horário de Assistência:

Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 07:00h às 19:00 (Intervalo Das 12:00h às 13:00h)

Rotina: (Sab) Das 07:00h às 19:00 (Intervalo Das 12:00h às 13:00h)

Rotina: (Dom) Das 07:00h às 19:00 (Intervalo Das 12:00h às 13:00h)

Dra. NATALI HIROMI NISHIOKA

FARMACÊUTICO

CRF:

90935

Horário de Assistência:

Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 07:00h às 19:00 (Intervalo Das 12:00h às 13:00h)

Rotina: (Sab) Das 07:00h às 19:00 (Intervalo Das 12:00h às 13:00h)

Rotina: (Dom) Das 07:00h às 19:00 (Intervalo Das 12:00h às 13:00h)

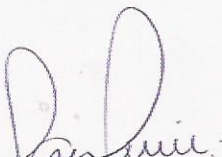
ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos.

Esta Certidão terá validade até 10 DE AGOSTO DE 2022, exceto se sofrer qualquer alteração de dados quando perderá a validade.

SÃO PAULO, 10 DE AGOSTO DE 2021



  
Assinatura do Presidente do CRF  
Dr. Marcos Machado Ferreira  
CRF-SP: 32635

Consulte a validade desta certidão no portal [www.crfsp.org.br](http://www.crfsp.org.br).

Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Farmácia

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Reg Nº: 84949

Estabelecimento:

BENEF HOSP CESARIO LANGE

CNPJ:

50351626000110

Razão Social:

BENEF HOSP CESARIO LANGE

Endereço:

R QUIM QUEVEDO 56 CH JUNQUEIRA

Município:

TATUI - SP

Ramo de Atividade:

FCIA PRIV UNID SAUDE NIVEL 2 MUN

Dr. WILLIAN NESPOLI DA SILVA

FARMACÊUTICO

CRF:

93962

Horário de Assistência:

**Rotina:** (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 19:00h às 07:00 (Intervalo Das 21:00h às 22:00h)  
**Rotina:** (Sab) Das 19:00h às 07:00 (Intervalo Das 21:00h às 22:00h)  
**Rotina:** (Dom) Das 19:00h às 07:00 (Intervalo Das 21:00h às 22:00h)

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos.

Esta Certidão terá validade até 10 DE AGOSTO DE 2022, exceto se sofrer qualquer alteração de dados quando perderá a validade.

SÃO PAULO, 10 DE AGOSTO DE 2021



  
Assinatura do Presidente do CRF  
Dr. Marcos Machado Ferreira  
CRF-SP: 32635

Consulte a validade desta certidão no portal [www.crfsp.org.br](http://www.crfsp.org.br).



PROFISSIONAIS CLT  
UPA- TATUI

**LISTA DE FUNCIONÁRIOS**

Nome do funcionário	Função de acordo com a CTPS
ALINE PAIS DE CAMARGO	FAXINEIRA
ALISSON DE JESUS VIEIRA	TECNICO DE GESSO
ALLYNE RODRIGUES DA SILVA CARVALHO (05/08/2021)	RECEPCIONISTA
AMANDA CRISTINA DE CAMPOS CAMARGO	ENFERMEIRA
ANA CAROLINE ALVES RIBEIRO	TECNICO(A) ENFERMAG.
ANA CRISTINA DOMINGUES	ENFERMEIRA
ANA GIULLIA ATTINA DO NASCIMENTO	TECNICO(A) ENFERMAG.
ANDRE DE ALMEIDA SANTOS	ANALISTA DE TI
ANDREA SANTOS DE ALMEIDA	TECNICO(A) ENFERMAG.
ANDREIA GOMES MIRANDA	RECEPCIONISTA
ANTONIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE CARV	TECNICO(A) ENFERMAG.
ANTONIO CARLOS DE ALBERGARIA CASTRO JUNIOR	ENFERMEIRO(A)
ANTONIO SANTOS DE ALMEIDA	AUX.DE MANUTENCAO
ATAIS FERNANDA DA SILVA	TECNICO(A) ENFERMAG.
BRENDA CRISTINA DOS SANTOS SILVA - AFASTADA	RECEPCIONISTA
BRIGIDA LILIANE BONINI PEDROSO	FAXINEIRA
BRUNO HENRIQUE PEREIRA	FARMACEUTICO(A)
BRUNO HENRIQUE ROCHA	TECNICO(A) ENFERMAG.
BRUNO ROCHA SAGRILLO	PORTEIRO
CAMILA DE ARAUJO SILVA	AUX DE FARMACIA
CAMILA STINGHINI	FARMACEUTICO(A)
CARMEN TATIANE DA COSTA BAPTISTA	COPEIRA
CILENE DIAS NEVES	FAXINEIRA
CINTIA APARECIDA DA SILVA	TECNICO(A) ENFERMAG.
CINTIA GONZALES CASA	ENFERMEIRA
CLARILDA APARECIDA ARRUDA	FAXINEIRA
CLAUDIA MARIA DE SOUZA DA HORA	TECNICO(A) ENFERMAG.
CLEBER CANUTO DE SOUZA	AUX.DE MANUTENCAO
DAIANE PINHEIRO DE GODOY SALES	FAXINEIRA
DALVAN BARBOSA SILVA	ENFERMEIRO(A)
DANIELI APARECIDA CAMARGO BARROS VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DEJANIRA FLORENCIO GONCALVES	FAXINEIRA
DENISE DA SILVA OLIVEIRA BATISTA- AFASTADA	FAXINEIRA
DIANA PAIVA ASSUNCAO	FARMACEUTICO(A)
DJANANE DELISANDRA GOUVEIA DE	FAXINEIRA

PROFISSIONAIS CLT  
UPA- TATUI

<b>CAMARGO</b>	
<b>ELAINE MARQUES DE OLIVEIRA BARROS</b>	TECNICO(A) ENFERMAG.
<b>ELISAMA PIRES DE MIRANDA</b>	FAXINEIRA
<b>ELISANA MARQUES SOBRINHO</b>	TECNICO(A) ENFERMAG.
<b>ELIZABETH CRISTINA PLATI</b>	TECNICO(A) ENFERMAG.
<b>ELOISA REZENDE DA SILVA FERREIRA</b>	TECNICO(A) ENFERMAG.
<b>ERIKA ALVES RIBEIRO</b>	TECNICO(A) ENFERMAG.
<b>EVELIN FERNADA DE FREITAS SIQUEIRA</b>	ENFERMEIRA
<b>EVELISE DE FATIMA DE ALMEIDA</b>	AUX DE FARMACIA
<b>FABIANA ALVES DA SILVA</b>	FAXINEIRA
<b>FABIANA AP DO NASCIMENTO</b>	TECNICO(A) ENFERMAG.
<b>FABIANA PEREIRA MIRANDA</b>	TECNICO(A) ENFERMAG.
<b>FABIOLA VIEIRA BUENO</b>	
<b>FELIPE ELSLIN ALVES SILVA</b>	TECNICO(A) ENFERMAG.
<b>FERNANDA CRISTINA DE CAMPOS</b>	TECNICO(A) ENFERMAG.
<b>CAMARGO</b>	
<b>FORTUNATA SONIA VITORINO DA SILVA</b>	TECNICO(A) ENFERMAG.
<b>FRANCINE DA SILVA CARVALHO- AFASTADA</b>	FAXINEIRA
<b>GABRIELA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES</b>	TECNICO(A) ENFERMAG.
<b>GIOVANA FRANCO MIRANDA</b>	ENFERMEIRA
<b>GISELE DE CAMPOS DEGAN</b>	TECNICO(A) ENFERMAG.
<b>GISELE RODRIGUES DE CAMARGO</b>	TECNICO(A) ENFERMAG.
<b>GISLAINE LADISLAU DA SILVA</b>	FAXINEIRA
<b>GISLAINE VIEIRA DE CAMARGO</b>	TECNICO(A) ENFERMAG.
<b>GRASIELE CRISTINA CRUZ</b>	ENCARREGADO DE SERVIÇO
<b>GRAZIELE MICHELE VIEIRA PINTO</b>	TECNICO(A) ENFERMAG.
<b>GUILHERME VIANA COSTA</b>	ENFERMEIRO
<b>HAMILTON PONTES DE ABREU NETO</b>	CONTROLADOR DE ACESS
<b>IGOR AIRTON ROMEU BARBOSA</b>	RECEPCIONISTA
<b>INGRID CAROLINE MIRANDA ALCANTARA</b>	ASSISTENTE SOCIAL
<b>ISRAEL DO AMARAL JUNIOR</b>	ENFERMEIRO(A)
<b>JADE APARECIDA LOPES MAEZURU</b>	ENFERMEIRA
<b>JAQUELINE DA CRUZ RODRIGUES</b>	RECEPCIONISTA
<b>JENIFER PRISCILA DE CAMARGO</b>	TECNICO(A) ENFERMAG.
<b>JESSICA APARECIDA DE OLIVEIRA CUNHA</b>	TECNICO(A) ENFERMAG.
<b>JESSICA APARECIDA LEON CAMPOS</b>	TECNICO(A) ENFERMAG.
<b>JESSICA FABRICIA FONSECA DE OLIVEIRA</b>	TECNICO(A) ENFERMAG.
<b>JESSICA MARIA M. DA SILVA MIRANDA</b>	RECEPCIONISTA
<b>JOÃO HENRIQUE DE MIRANDA</b>	AUX.DE MANUTENCAO
<b>JONATAS ISAC DA SILVA</b>	TECNICO(A) ENFERMAG.
<b>JOSE RENATO CUBAS CARDOSO</b>	TECNICO(A) ENFERMAG.
<b>JOSEANE MATIAS SANCHES DA SILVA</b>	TECNICO(A) ENFERMAG.
<b>JULIANA APARECIDA LOPES DA SILVA</b>	RECEPCIONISTA
<b>KELLEN REGINA GRECCO</b>	TECNICO(A) ENFERMAG.
<b>LETICIA DINIZ DE MORAES</b>	TECNICO(A) ENFERMAG.

**PROFISSIONAIS CLT**  
**UPA- TATUI**

<b>LUCIANA CRISTINA DA CUNHA ALVES</b>	<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>
<b>LUCIMARA FORTES FALCAO</b>	<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>
<b>MAIANE CARINA PINTO DE MACEDO</b>	<b>COPEIRA</b>
<b>MAIARA CAROLINA DOMINGUES CORREA</b>	<b>TECNICO(A) ENFERMAG.</b>
<b>MALU SOARES VIEIRA</b>	<b>ENFERMEIRO(A)</b>
<b>MARCELO VICENTE DE CASTRO</b>	<b>ENFERMEIRO</b>
<b>MARCIA LEMOS DE FREITAS MENDONÇA</b>	<b>FAXINEIRA</b>
<b>MARCIA REGINA BUENO AMARAL DA SILVA</b>	<b>TEC. EM SEG.DO TRABALHO</b>
<b>MARCUS VINICIUS BUENO DE QUEIROZ</b>	<b>TECNICO DE GESSO</b>
<b>MARIA DE LOURDES SILVA</b>	<b>TECNICO(A) ENFERMAG.</b>
<b>MARIA JOSE CARRIEL DA CRUZ</b>	<b>FAXINEIRA</b>
<b>MARIA NEIDE BARBOSA DA SILVA</b>	<b>FAXINEIRA</b>
<b>MARLI APARECIDA NUNES DAMASCENA</b>	<b>FAXINEIRA</b>
<b>MARTA GOMES JULIO</b>	<b>TECNICO(A) ENFERMAG.</b>
<b>MICHEL APARECIDO MOTTA</b>	<b>CONTROLADOR DE ACESS</b>
<b>MICHELLE BRAZAGA RIBEIRO</b>	<b>TECNICO(A) ENFERMAG.</b>
<b>MONIQUE BRANDI PEREIRA RAMOS</b>	<b>TECNICO(A) ENFERMAG.</b>
<b>NAIANE DE CASSIA GALVAO MARINATO</b>	<b>ENFERMEIRA</b>
<b>NATALI HIROMI NISHIOKA</b>	<b>FARMACEUTICO(A)</b>
<b>NICOLY MARQUES OLIVEIRA</b>	<b>RECEPCIONISTA</b>
<b>NYCOLE APARECIDA CARRIEL</b>	<b>RECEPCIONISTA</b>
<b>OLINDRINA PINTO DA SILVA</b>	<b>TECNICO(A) ENFERMAG.</b>
<b>RAFAEL PAQUES</b>	<b>RECEPCIONISTA</b>
<b>RAFAEL XAVIER DA SILVA - FEZ O DE RETORNO AO TRABALHO</b>	<b>CONTROLADOR DE ACESS</b>
<b>RAYSSA PEREIRA DA SILVA</b>	<b>AUX DE FARMACIA</b>
<b>RENATA SCHITINI XAVIER</b>	<b>TECNICO(A) ENFERMAG.</b>
<b>RENISE DE OLIVEIRA</b>	<b>COPEIRA</b>
<b>ROBERTO CAMPOS TORIANI</b>	<b>PORTEIRO</b>
<b>ROBERVAL PEREIRA XAVIER</b>	<b>CONTROLADOR DE ACESS</b>
<b>ROBSON AIEZER RODRIGUES DE ALMEIDA</b>	<b>CONTROLADOR DE ACESS</b>
<b>RODRIGO ANGEL CASA</b>	<b>ENFERMEIRO(A)</b>
<b>RONALDO LOPES DA FONSECA</b>	<b>TECNICO(A) ENFERMAG.</b>
<b>ROSANA DE ASSIS</b>	<b>FAXINEIRA</b>
<b>ROSANI DOS SANTOS MARCONDES LEME</b>	<b>TECNICO(A) ENFERMAG.</b>
<b>ROSEMEIRE APARECIDA DE ANDRADE</b>	<b>TECNICO(A) ENFERMAG.</b>
<b>ROSIANE APARECIDA SCHITINI</b>	<b>TECNICO(A) ENFERMAG.</b>
<b>ROSIMEIRE LOPES CARDOSO</b>	<b>ENFERMEIRO (A)</b>
<b>SABRINA DE ALMEIDA RODRIGUES OLIVEIRA</b>	<b>ENFERMEIRA</b>
<b>SANDRA SOUZA DE ALMEIDA CAMARGO</b>	<b>COPEIRA</b>
<b>SILVIO ROGERIO NUNES DA COSTA</b>	<b>AUX DE FARMACIA</b>
<b>SIMONE APARECIDA ZANETTE</b>	<b>TECNICO(A) ENFERMAG.</b>
<b>SIRLETE LIMA DOS SANTOS</b>	<b>TECNICO(A) ENFERMAG.</b>
<b>STEPHANIE CHAVES FERREIRA SABOYA</b>	<b>ENFERMEIRA</b>
<b>SUELEN ROBERTA DE OLIVEIRA</b>	<b>ENFERMEIRA</b>

PROFISSIONAIS CLT  
UPA- TATUI

TALITA APARECIDA SANTOS VAZ	TECNICO(A) ENFERMAG.
TAMIRIS VIANA SOARES COELHO	TECNICO(A) ENFERMAG.
TATIANE FORCINETTI	ENFERMEIRA
THAISA DE CAMPOS ALMEIDA	RECEPCIONISTA
VALDEMIR NOVAES	CONTROLADOR DE ACESS
VANESSA OLIVEIRA DA SILVA	FARMACEUTICO(A)
VANESSA REGIANE CAPUANO	AUX DE FARMACIA
VANUSA FRANCO SANTIAGO	TECNICO(A) ENFERMAG.
VICTOR LUCAS DOS SANTOS	ANALISTA REC HUMANOS
WELINTON AMERICO BUENO	ENFERMEIRO
WELLINGTON FIDELIS CORREA	TECNICO(A) ENFERMAG.
WESLEY FERNANDO CAMARGO DOS SANTOS	TECNICO(A) ENFERMAG.
ZILMARA DE OLIVEIRA PONTES	TECNICO(A) ENFERMAG.
ZOE GABRIEL DE OLIVEIRA	TECNICO(A) ENFERMAG.

## RELAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

**Ambrósio & Ambrósio Radiologia Ltda EPP**, estabelecida na Rua José Pedro dos Santos, n.º 304 - Sala 01 - Centro - Araçatuba (SP), inscrita no CNPJ sob n.º 07.652.115/0001-00, vem apresentar relação da equipe técnica, devidamente qualificada para prestação do serviço objeto do Contrato Social da empresa:

- **ADRIANA DA SILVA GUEDES**, técnica em radiologia, CPF 303.153.838-28, inscrição no CRTR/SP n.º 30832T, sócia.

- **ALEXANDRO BEZERRA DE ALMEIDA**, técnico em radiologia, CPF 253.992.878-11, inscrição no CRTR/SP n.º 34184T, sócio.

- **EULA PAULA DE SOUZA**, técnica em radiologia, CPF 375.678.488-64, inscrição no CRTR/SP n.º 39923T, sócia.

- **FABIANO AVILA DOS SANTOS**, técnico em radiologia, CPF 452.698.038-28, inscrição no CRTR/SP n.º 43689T, sócio.

- **GEISIANE NASCIMENTO COSTA DE ALMEIDA**, técnica em radiologia, CPF 136.964.558-90, inscrição no CRTR/SP n.º 18419T, sócia.

- **MONICA LAILE BORGES GONÇALVES**, técnica em radiologia, CPF 417.563.228-05, inscrição no CRTR/SP 48135T, sócia.

- **JÉSSICA APARECAIDA DA SILVA**, técnica em radiologia, CPF 384.216.178-69, inscrição no CRTR/SP 44515T, sócia.

- **MARCUS VINICIUS DE GODOY BUENO CALDAS MESQUITA**, médico radiologista, Responsável Técnico e Supervisor de Proteção Radiológica, CPF 261.157.498-75, inscrição no CRM/SP n.º 100.399, autônomo (contrato de prestação de serviço admitido pela súmula 25 do TCESP).

Araçatuba (SP), 17 de setembro de 2021.

**DOMICIO  
AMBROSIO  
FILHO:**  
07856719869  
**DOMÍCIO AMBRÓSIO FILHO**  
Sócio/Administrador  
RG 20.428.523-9  
CPF 078.567.198-69

Assinado digitalmente por DOMICIO  
AMBROSIO FILHO:07856719869  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Multipia v5, OU=14259348000102,  
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,  
CN=DOMICIO AMBROSIO FILHO,  
07856719869  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
aqui.  
Data: 2021-11-17 10:47:55  
Font: PhantomPDF Versão: 9.7.5



**PREFEITURA DE TATUÍ**  
PELO TRABALHO VENCEREMOS

# PROFISSIONAIS MÉDICOS



**PREFEITURA DE TATUÍ**  
PELO TRABALHO VENCEREMOS

**QUANTITATIVO DE MÉDICOS - POR SETOR**

<b>ATENDIMENTO PORTA CLÍNICO</b>	<b>ATENDIMENTO PEDIATRIA</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>	<b>EMERGÊNCIA</b>
2 MÉDICOS DIURNO 2 MÉDICOS NOTURNO	1 MÉDICO DIURNO 1 MÉDICO NOTURNO	1 MÉDICO DIURNO	1 MÉDICO DIURNO 1 MÉDICO NOTURNO

- **DIRETOR TÉCNICO - DR MARCELO LICCO**
- **DIRETOR CLÍNICO - DRA DANIELA FERNANDES**
- **DIRETOR MÉDICO PEDIATRIA - DRA TALITA BOULHOSA**

**PROFISSIONAIS MEDICOS  
UPA-TATUÍ**

Abdo Eduardo Garbim Tannuri			174069/SP
Alan Modesto da Costa	modestoalan8@gmail.com	(11) 94385-6860	223303/SP
Alberto Nasser Duarte Farias			193285/SP
Amanda Rubim Costa	amandarubimcosta@gmail.com	(27) 99939-9770	223127/SP
Andressa Christinie Ferreira Pires	andressacfp@gmail.com	(18) 99689-6415	223628/SP
Arthur Teixeira R da Cunha Oliveira	arthurtco@gmail.com		165533/SP
Arthur Wagner Arruda da Cunha	arthurwag@hotmail.com	(15) 98844-8003	224053/SP
Augusto Colombo Pachiega		(16) 99759-5852	210033/SP
Ayneth Belen Aedo Chavez		(15) 99799-8652	213429/SP
Bruna Lidiane da Silva	muninha@msn.com	(18) 98158-1104	223640/SP
Camila Florenzano Flores			149706/SP
Carine Delfino Santos	carinedelfinosantos@gmail.com		217596/SP
Carolina Matos da Silva Oliveira	carolinamattoss@hotmail.com	(38) 8835-8299	208515/SP
Cristiane Akagui			129187/SP
Daniela Fernandes Costa		(15) 99155-5525	205703/SP
Daren Athie Boy Rodrigues	darenxathie@gmail.com	(15) 98156-7858	192604/SP
Denilson Cristaino Nucci de Oliveira	dr.denilson.oliveira@gmail.com		130530/SP
Denise da Silva Carvalho	denisee_sd@hotmail.com		223904/SP
Elen da Silva Shiratomi	elenshiratomi@gmail.com	(18) 99667-4495	217622/SP
Evandro Favorito		(15) 99666-5156	130544/SP
Fabrcio Sales de Faria	fabricsalesfaria@gmail.com	(37) 9841-0938	78619/MG
Fernanda Folla Marques	folla.fpm@gmail.com	(11) 99557-5586	216990/SP
Francisco Fernandez Alarcon	frarzofa@gmail.com	(92) 9494-2950	212910/SP
Gabriela Comelli Zornoff	gabriela.zornoff@hotmail.com		223906/SP
Gabriela Giancesella Casarini	gabicasarini@hotmail.com	(15) 99123-6427	224426/SP
Hugo Caniblai Gusmao	hugo.gusmao.cani@gmail.com		177768/SP
Igor Tasso Jatayh	igortasso@hotmail.com	(11) 97649-9399	161991/SP
Ilderez Pelicoli			43530/SP
Isabela Mamprim			217684/SP
Jairo Tomás de F Filho	jairotfreitasfilho@gmail.com	(21) 96597-4409	214821/SP
Juliane Caroline Marques Inácio	julianecminacio@gmail.com	(18) 98105-8226	217723/SP
Karen Cristhie de Oliveira Cesar	karencristhie@hotmail.com	(15) 98136-9001	146696/SP
Karen Helena Lopes Favato		(18) 99668-6343	202143/SP
Laniel Aparecido Bueno			222041/SP
Larissa Lyra Pereira	larissanute@hotmail.com	(67) 9906-3978	218558/SP
Leonardo Pinheiro Pereira	leonardopinheiropereira@hotmail.com	(31) 8885-1992	213848/SP
Letícia Buzacarí Alvim	leticia.b.alvim@gmail.com	(15) 99136-5106	217415/SP
Luana Alves de Melo	luanaalvesm@gmail.com	(21) 96718-0144	223134/SP
Lucas Alvario Marques	marques.a.lucas@gmail.com	(15) 99770-9393	217754/SP
Lucas Rodrigues Parreira	lucasparreira0@gmail.com	(11) 95636-6236	223844/SP
Luciana de Almeida Pacheco Pessoa	ludasca88+1@gmail.com	(16) 99207-9899	100334/SP
Luciana Rimolo Leal	rimoloservicos@gmail.com		103539/SP
Luiz Felipe Viana Lamota	lamota_lamota@hotmail.com		158702/SP
Marcela Ruiz Machado	majb_machado@hotmail.com	(17) 99611-5510	217777/SP
Marcella Sousa		(15) 99692-1989	182484/SP
Marcelo Danellucci Licco		(34) 9918-4717	208842/SP
Mariana Borges Hespanhol	ma.hespanhol@hotmail.com	(21) 98197-9950	222667/SP
Mariana Bueno Xavier e Silva	maribuenox@gmail.com	(63) 9236-7312	196223/SP
Maryana Sayuri Tsuru	marytsuru@yahoo.com.br	(11) 98202-7462	143774/SP

BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE  
Unidade de Pronto Atendimento "Dr. Augusto Moisés de Menezes Lanza"  
Rua Quim Quevedo, nº 53 – Bairro Junqueira  
CEP 18.271-200 - Tatuí - SP  
E-mail: [bhclt@gmail.com](mailto:bhclt@gmail.com)



PROFISSIONAIS MEDICOS

UPA-TATUÍ

Nathalie Arnez Torchia	nathy.a.torchia@gmail.com	(11) 99462-0058	198479/SP
Nicholas Xavier		(85) 9266-2544	218411/SP
Orlando Vedovello Neto	netovedovello74@gmail.com		99526/SP
Patricia Rezende Ferreira			228442/SP
Paulo Ayres Ribas Netto	nettoyres@gmail.com	(15) 99102-2133	77564/SP
Paulo de Campos Camargo	paulocamargomed57@gmail.com	(15) 99770-1010	201540/SP
Paulo Miranda	paulomira@outlook.com	(15) 99657-1293	217850/SP
Pedro Ferreira Goulart Cosentini	pedrocotentini@hotmail.com		209871/SP
Renan Menezes da Silva	renanmenzes@gmail.com	(15) 98164-3202	218380/SP
Renata Martins Viyuela	dra.renataviyuela@gmail.com	(11) 91043-7407	206157/SP
Roberta Gonçalves de Lima Vital	robertalvictal@bol.com.br	(35) 9951-5857	214488/SP
Rolando Chavez Filho	nandochavez19@hotmail.com	(15) 99688-2078	204933/SP
Shirley Soares de Oliveira		(15) 99744-9472	161368/SP
Talita Machado Boulhosa	taliboulhosa@hotmail.com	(11) 99145-6375	161119/SP
Thais Moreira Nicoletti	thais_nicoletti@hotmail.com	(11) 96077-8155	189517/SP
Vanessa Mayumi Takaki	vanessamayumi89@gmail.com	(11) 98191-1923	206170/SP
Vanessa Shibuya	van.shibuya@gmail.com	(11) 99126-8443	191423/SP
Yuri Castropil	yuri.castropil@gmail.com	(11) 97559-1713	209534/SP



**EXAMES AUTORIZADOS**  
**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO**  
**” DR AUGUSTO MOISES DE MENEZES LANZA”**

CÓDIGO	NOME	ABREVIÇÃO
202010120	DOSAGEM DE ÁCIDO URICO	URICO
202010180	DOSAGEM DE AMILASE	AMILA
202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	BTF
202010210	DOSAGEM DE CÁLCIO	CA
202010317	DOSAGEM DE CREATININA	CREAT
202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE	CPK
202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO	CKMB
202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	DHL
202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	FALN
202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	FOSF
202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE	GAMGT
202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	GLICO
202010538	DOSAGEM DE LACTATO	LAC
202010554	DOSAGEM DE LIPASE	LIPAS
202010562	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	MAG
202010600	DOSAGEM DE POTÁSSIO	K
202010627	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	PTF
202010635	DOSAGEM DE SÓDIO	NA
202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA	TGO
202010651	DOSAGEM TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRUVICA	TGP
202010694	DOSAGEM DE UREIA	UREIA
202010732	GASOMETRIA	GASO4 (ARTERIAL) / GASO (VENOSA)
202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	PLAQ
202020070	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	COAGU
202020096	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO-DUKE	TS
202020134	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA -TTP ATIVADA	TTPA1
202020142	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE ATIVIDADE DA PROTROMBINA-TAP	TP1
202020150	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO-VHS	VHS
202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	HB
202020371	HEMATOCRITO	HT
202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	HEMO
202020509	PROVA DO LAÇO	PL3
202030083	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	PCR
202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	TROP
202050017	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	UI
202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCC, BETA HCG)	TGBET
202080072	D-DÍMERO	DDIM
202090230	PESQUISA DE CARACTERES FÍSICOS NO LIQUOR	LIQ
202120023	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	ABO
202120082	PESQUISA DE FATOR RH	RH
-	BANDA OLIGOCLONAL, SORO E LCR- FOCALIZAÇÃO ISOELÉTRICA	OLIGO
-	LÍQUIDO PLEURAL-ROTINA	LIPLE
-	LÍQUIDO ASCÍTICO-ROTINA	LIQAS



Prefeitura de Tatuí

**DECRETO MUNICIPAL Nº 20.531 DE 11 DE MARÇO DE 2020**

Dispõe sobre a qualificação de Organização Social Municipal, sem fins lucrativos com atividades voltadas à saúde conforme as normas qualificadoras especificamente a Lei Municipal 4.318, de 05 de março de 2010, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.068, de 05 de abril de 2010, combinado com as Leis Federais nº 8.080 de 12 de setembro de 1990 e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Normas do Sistema único de Saúde – SUS, bem como ao artigo 2º, da Lei Federal nº 12.527/2010.

**MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO**, Prefeita Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica qualificada a entidade Beneficência Hospitalar de Cesário Lange, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 50.351.626/0001-10, como Organização Social Municipal sem fins lucrativos.

**§1º** Fica declarada a entidade acima nomeada como entidade de interesse social e utilidade pública para os devidos fins a que se destina nos termos da Lei 4.318 de 05 de março de 2010 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.068, de 05 de abril de 2010, combinado com as Leis Federais nº 8.080 de 12 de setembro de 1990 e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Normas do Sistema único de Saúde – SUS, bem como ao artigo 2º, da Lei Federal nº 12.527/2010 e demais legislações aplicáveis.



## Prefeitura de Tatuí

§2º Poderá o poder executivo a qualquer tempo, proceder à desqualificação da entidade como organização social quando constatado através de processo administrativo, o descumprimento das disposições contidas no contrato de gestão.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 11 de março de 2020.

**MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**